

0032671/2003



L0000032674

DRMA
981.
N778r

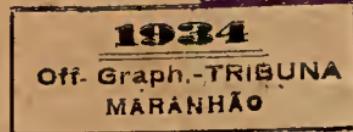
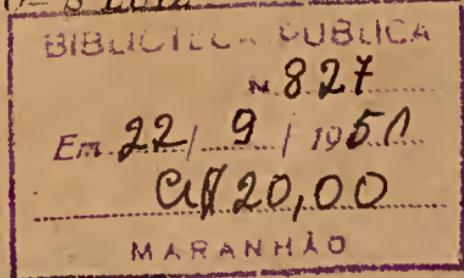
A Revolução Nacional

(Contribuição subsidiária para a
História do Maranhão)

— POR —

Manoel Aurelio Nogueira

MARANHÃO - S. LUIZ



Ao preso amigo e real
revolucionario, capitão Cyro
Paes Leme, ex-commandante
da Força Pública, com os
maiores agradecimentos e dedi-
cação offerece a

AUCTOR



MAJOR MANOEL AURELIO NOGUEIRA
CHEFE MILITAR DA REVOLUÇÃO



DR LEONCIO RODRIGUES
CHEFE CIVIL DA REVOLUÇÃO MARANHENSE, EM
ABRIL DE 1922

LIGEIRA EXPLICAÇÃO

Publicando este trabalho, que é a narração fiel dos factos ligados ao movimento revolucionario de 26 de abril de 1922, que teve por fim a deposição do Presidente do Estado, não tenho a pretenção de fazer reclame da minha accão. Desejo apenas contribuir com o meu subsidio, embora desataviado das figuras empolgantes da retórica, com simples esclarecimentos para a história revolucionaria, porque, queiram ou não queiram, o movimento revolucionario maranhense foi um grande incentivo ás revoluções que se sucederam no Paiz.

Dizem os letrados, que só pôde vir á imprensa, "quem souber escrever". Mas, como o raciocinar, afirmar as verdades simples e claras está ao alcance dos que sabem differencear as cores, e muitas vezes "aquele que muito sabe" só se utiliza do seu saber para escrever mentiras, coisas contra á realidade e o bom senso, novélas fantasticas e tantas outras puerilidades, razão de sobra tenho eu para fazer o relato

de uma historia, que poderá ser criticada pela forma de linguagem, mas nunca contestada pela ausencia ou deturpação da verdade, essa luz que ainda está bem viva na memoria de quantos acompanharam, mesmo á distancia, o desenrolar dos factos.

Deixo de enumerar occorrencias características do meu desprendimento pela vida physica ou interesses monetarios, somente para não parecer aos que bem não me conhecem, que estou fazendo apologia de minha pessoa.

FACTORES DA REVOLUÇÃO

Ainda bem que se me não poderá atribuir a minima parcela de um despeito, nem a falta de razão para insurgir-me contra um estado de coisas, lesivo da minha dignidade. E, porque, assim entenda, data venia, faço aqui transcrever o que Nascimento Moraes, o brilhante jornalista e emerito professòr, escreveu no seu livro *Neurose do Medo*, ás fls. 43 a 48, tratando da minha humilde pessoa em face dos acontecimentos de que me occupo, relativamente á deposição do Dr. Raul da Cunha Machado, então presidente deste Estado:

“Quem o depoz do governo, alguns dias depois do embarque do Dr. Urbano Santos para a capital da Republica, foi o Corpo Militar do Estado, insubordinado pelo capitão Manuel Aurelio Nogueira.

Quem é o capitão Nogueira ? O official de policia que conta maior numero de bom serviços prestados ao Estado. Desempenhou-se sempre a contento de commissões arriscadissimas em diversas localidades maranhenses do littoral e do sertão.

A ultima commissão de que se desempenhou foi em Turyassú. Esta-va no governo o Dr. Urbano Santos. O juiz de direito daquella comarca foi aggredido em plena audiencia pelo promotor.

Principiou a lucta. Ou melhor, a lucta que já vinha travada, liavia muito, entrou então na sua phase aguda. O chefe situacionista collocou-se francamente ao lado do promotor. Até ahi nada mais vulgar. O que provocou escandalo publico, foi o facto de haver o chefe politico mandado intimar o juiz de direito a deixar a cidade, com a sua familia, dentro do prazo de 24 horas !

E foi cumprida a ordem !

Por determinação do Dr. Urbano Santos seguiu o austero official para Turyassú afim de apurar responsabilidades.

Voltando, apresentou ao velho

estadista o seu relatorio. E tudo ficou como dantes.

O relatorio não agradou. E a classica pedra do desleixo administrativo fê-l-o dormir até hoje.

Um ourives dá numa mulher com um pedaço de fio electrico. Aberto o inquerito foi verificada a culpabilidade do ourives. O sr. presidente do Estado manda chamar o capitão Nogueira de quem exige seja abafado o inquerito. Foi o pretexto para sacodir o capitão Nogueira fóra da policia civil, pois sabia que impôr á rigida autoridade tal descaso era o mesmo que lhe exigir um escandalo, e quem estava investido della, absolutamente não se submetteria á tamanha vexação.

Deu-se o attrito em Palacio. O capitão Nogueira pediu sua exoneração de delegado de policia da capital e recolheu-se ao Corpo Militar.

E' que era preciso castigar o capitão Nogueira porque não concluira no inquerito de Turyassú contra o juiz de direito, Dr. Demosthenes de Macêdo!

O capitão Nogueira conheceu

mais uma vez que respirava numa atmosphera asfixiante. Que as arbitrariedades e as prepotencias não se occultavam, nem se esgueiravam mais. Entrara para o seio de um partido que não trepidava em as praticar de ponta, de frente, cara a cara com a victimá.

Voltando ao Corpo Militar do Estado, depois de receber esse pagamento por tão grandes serviços prestados á ordem publica, lá encontrou tudo em franca desorganização, segundo suas proprias declarações, publicadas no "Diario de S. Luis", após a reposição do sr. Raul Machado.

As praças estavam desgostosas, os officiaes desmoralisados. O governo do Estado, impiedosa e estupidamente, lançara ali dentro o desprestígio e o desprezo. Parecia um Corpo de invalidos esfrangalhados. O governo, presumia-se, propositadamente queria eliminar essa corporação por imprestável.

Havia factos que eram do conhecimento publico, tal como a declaração feita ainda pelo sr. Urbano Santos de que não podia reprimir o crime no interior do Estado porque o Corpo

Militar não possuia officiaes aptos para esse fim. Estavam todos por motivos que se não tornaram explicitos com o epitheto de ladrões de uma Caixa Beneficente do mesmo Corpo !

Lavrava naquella corporação forte descontentamento. Os animos estavam exaltados e nas companhias murmurava-se contra o governo.

As praças que não recebiam, quando em serviço no interior, o que a lei determinava, — estavam intimamente revoltadas contra a falta de cumprimento do texto legal.

Sem uniformes, sem calçados, sem capotes, sem camas, mal acomodados, não havia dentro do quartel do Corpo Militar quem se mostrasse satisfeito com o governo.

E não havia que distinguir entre o sr. Raul Machado e Urbano Santos. Aquelle era a continuaçao deste, de modo que todas as esperanças morreram e o abatimento empolgou o espirito de todos.

Não nos é possivel discutir aqui si o capitão Manoel Aurélio Nogueira agiu por conta propria, depondo o sr. Raul Machado, do governo, em a madrugada de 26 de Abril ou se foi in-

fluenciado do P. R. M. que apojava a reacção nacional. Não nos é permitido entrar nas razões ainda desconhecidas que determinaram a aliança da reacção com o capitão Manoel Aurélio Nogueira, nem isso importa ao fim que este livro colima.

Cumpre-nos aqui evidenciar que o capitão Nogueira estava divorciado do governo pelos motivos acima expostos, e que aqui outra vez reunímos:

a) o relatorio do caso do Turyassú que desagradou profundamente o presidente do Estado;

b) a affronta que soffreu devido ao acto violento e arbitrário do sr. Urbano Santos.

E ainda mais — que o capitão Nogueira facilmente empolgou os soldados e praças do Corpo Militar, levando-os á revolta, faltando apenas quem assumisse a responsabilidade do gesto, quem enfim se puzesse á frente do movimento reacionário.

Mas fosse o capitão Nogueira aliado do P. R. M., fosse influenciado pelos nilistas de responsabilidade, fossem quaes fossem os erros do governo, si os soldados e praças do Cor-

po Militar não estivessem franca e profundamente contrariados, certo não se daria essa deposição que afinal veio deixar á amostra muitos caracteres sombrios.

Queremos dizer que o unico responsável pela deposição foram os actos do governo contra o prestígio dos officiaes do Corpo Militar.

Esta é que é a verdade".

COMO FOI FEITA A REVOLUÇÃO MARANHENSE

Existiu no Maranhão, um homem que, pelo seu valor moral, pela dedicação e lealdade que dispensava aos seus amigos, principalmente para os que com elle serviram como autoridade, quando exercia o cargo de Secretario da Justiça e Segurança, tornou-se para mim um verdadeiro amigo.

E quando caiu no ostracismo, delle mais me acerquei, dedicando-lhe toda a minha estima e admiração.

Chamava-se Raymundo Leoncio Rodrigues.

I

Quando em Outubro de 19..., mandava o dr. Urbano Santos que eu prestigiasse no Engenho Central o sr. Antonio Bastos, ordem que recusei cumprir convicto de que aquelle a respeito deste estava completamente illudido, a elle passei o seguinte te-

legramma, que está estampado no jornal "Pacotilha", de 11 do referido mez acima citado: "Dr. Urbano Santos — S. Luiz—Não tendo v. exc.^a comprehendido o meu gesto, informando os factos que se desenrolaram e estão se desenrolando e hão de se desenrolar, oriundos do procedimento de Antonio Bastos, resolvi, sem nenhum desprendimento, solicitar-vos minha exoneração do posto de capitão do Corpo Militar, em o qual venho servindo com maximo criterio e respeito á Lei desde praça de pret. Assim, considerando-me exonerado, deixo esta localidade".

Com esse telegramma, com o qual nem sequer attendi o sacrificio a que me jogava, em vista de me despojar dos galões, unico meio de vida que possuia para a manutenção de numerosa família, sentia-me bem, entretanto, por vêr salva uma população inteira, ameaçada de despêjo do territorio do Engenho Central.

Ao chegar em S. Luiz, fui seguramente informado de que Leoncio Rodrigues trabalhou activamente, por intermedio do sr. cel. Bricio de Araujo, para que me não fosse dada a exoneração que espontaneamente pedira, não sendo a mesma effectivada. Dias depois, entretanto, o mesmo dr. Urbano Santos, apurada a verdade dos factos, tal como eu a havia relatado, não só mandou prender Antonio Bas-

tos, como fazer a minha nomeação para o cargo de primeiro delegado de polícia da capital. Innumerárias foram as felicitações que aqui recebi, a propósito de minha vitória. Vencia mais uma etapa do difícil trajecto de minha vida.

Ficou, assim, mais solidificada a minha amizade para com o dr. Leoncio Rodrigues.

Eis que surge a chamada “Reacção Republicana” e um dia Leoncio disse-me: “Preciso da companhia commandada por você”.

Pedidos enigmáticos, como esse, recebi muitos. Passados alguns dias, em um outro encontro, disse-me elle: “Vai rebentar um grande movimento revolucionário de carácter collectivo, chefiado pelos drs. Nilo Peçanha e J. J. Seabra que contam com o exército e a armada e por isso consulto-lhe se quer adherir, visto ser o movimento de carácter collectivo, isto é, a favor do povo pelo qual você diz bater-se. Respondi-lhe imediatamente que antes de tudo eu precisava saber quais eram os chefes militares no Rio de Janeiro e qual o seu programma, dada a vitória da revolução, ao que retrucou informar-me de tudo dentro de poucos dias. Effectivamente assim sucedia, porque fiquei sabendo que o Comité era composto dos Almirantes Silvado e Mascarenhas e Generaes Barbedo, Joaquim Ignacio e Coronel Cezar.

Quanto ao programma, entretanto, declarou-me que, no Estado, seria o da instrução e trabalho obligatorios, confisco dos bens daquelles que, haviam lançado mão dos dinheiros publicos, restabelecimento da justiça e outros actos justos.

Ficou, então, combinado que à deposição do governo do Estado seria feita pelo 24º B|C e que eu assumisse o commando da Policia, evitando que ella saisse á rua, contra o Exercito.

II

Duvidei que o Exercito fizesse essa deposição, apezar de grandemente exaltado devido ás chamadas cartas insultuosas ao Exercito, da autoria, diziam, do sr. Arthur Bernardes, isto porque já eu sabia estar nesta cidade o capitão Raymundo de Freitas, vindo do Rio de Janeiro para tal fim e parecer nada haver conseguido.

No dia 25 de Abril o dr. Leoncio Rodrigues recebia do Rio um cabogramma cifrado, assim redigido: "Agradecidos Almirantes Silvado, Mascarenhas, Generaes Barbedo, Joaquim Ignacio, coronel Cezar". Assignava Julhinha". Este despacho era enviado como a senha revolucionaria. E tudo vinha por intermedio dr. Herculano Nina Parga, o nosso intermediario perante o Comité revolucionario.

nario acima citado. Leoncio rumou imediatamente ao quartel do 24º B|C. Duas horas depois, volta para dizer-me que o movimento havia fracassado, porque os officiaes envolvidos no levante diziam não fazerem a revolução, apesar de se haverem comprometido. Disse ainda o dr. Leoncio que os mesmos officiaes haviam declarado que se conseguissem da polícia fazer a revolução, elles dançariam de urso. Contrariado, Leoncio disse-me: "Nogueira, se nascer um filho seu não lhe dê o nome de Jacintho, querendo referir-se ao capitão Jacintho Ribeiro".

Encontrando-me, entretanto, já muito enraizado na conspiração revolucionaria, affirmei: "Prometto fazer a revolução e vitoriosa esta terei o direito de alguma cousa exigir". "E o que quer você?" perguntou-me Leoncio, respondendo-lhe eu com a maior sinceridade: — "Disponibilidade para os officiaes que não nos acompanharem no movimento; conservação "in totum" do funcionalismo publico, salvo cargos de confiança; trabalho e instrução racional obrigatoria; nomeação para cargos de confiança para alguns amigos da situação a cahir, mas de reputação illibada, como a do sr. Mello Fernandes para a delegacia de polícia da capital; nomeação de um commandante, á minha escolha, para o Corpo Militar, porque não desejo galgar esse posto, através da re-

volução que eu iria chefiar e outros actos de igual natureza, que não ha necessidade de enumeral-os, como já fiz quanto aos principaes e de mais importancia.

Depois de ouvir-me attentamente o dr. Leoncio disse-me: "Si você acredita poder levantar a Força, vamos fazer a revolução". Disse-lhe sem vacilações: "Póde contar e será amanhã pela manhã".

Ao depararmo-nos disse o dr. Leoncio que ás 5 horas da tarde daquelle mesmo dia (25 de Abril) fosse á sua casa para organizarmos a Junta Governativa, que, aliás, elle já a havia combinado com o dr. Araujo Costa, em casa de quem se davam as reuniões. Esse grande companheiro tambem se revelou um homem prudente, valoroso e justiciero, tanto assim que, com o fracasso do movimento portou-se como os demais a altura do acto que praticou, pois conscientemente podia dizer "eu nada temo, porque nada devo".

A' hora aprasada, lá estava em casa do dr. Leoncio, que assim se pronunciou: "Nogueira, vamos combinar a organisação da junta. O dr. Tarquinio Lopes assumirá a presidencia e os demais membros serão: Desembargador Octavio Teixeira; dr. Araujo Costa e eu". A essa organisação, promptamente, dei o meu apoio. Para mim nada pedi, nem quiz assumir posto de destaque, se bem que

o poderia fazer, pois o elemento que ia empossar essa junta era exclusivamente meu.

III

Encontrava-me de ronda á guarnição, serviço que effectuei ás 10 horas, momento esse em que obtive a solidariedade do tenente Angelo Ribeiro de Sampaio, que se achava de guarda em Palacio. A elle expuz o movimento, pedindo-lhe que caso não adherisse, guardasse reserva do ocorrido, porque elle bem sabia tratar-se de um caso muito serio e de incalculavel responsabilidade, preferindo que naquelle caso abandonasse a guarda que eu mandaria ocupar por outro oficial.

Respondeu-me o tenente Sampaio que o dr. Leoncio Rodrigues já o havia abordado sobre o assumpto, estando, portanto, solidario com o movimento. A's 11 horas da noite voltei á casa do dr. Leoncio para conferenciar com a Junta a ser empossada e aos membros da mesma eu disse: "Os senhores, ás 5 horas da manhã poderão estar em frente ao Palacio do Governo, que eu farei descer do quartel uma força conveniente para fazer a deposição do presidente e empossar a Junta revolucionaria". A' isso retorquiu-me o dr. Araujo Costa: "Capitão, vêja o que vae fazer, pois se alli chegarmos e não encontrarmos força, as consequencias não serão bôas", ao

que sobrepuz: "Podem confiar no que acabo de affirmar".

Despedindo-me dos presentes, fui em caminho de casa, onde chegando, já encontrei minha esposa dormindo e despertando-a narrei a ella o que se passava. Ella depois de ouvir-me com a maxima atenção disse-me: "Não se metta em revolução; somos pobres e carregados de filhos e se você morrer na lucta o que será de mim e dos nossos filhos?" Embora reconhecesse que ella tinha razão, apenas lhe ponderei: "Confie no Alto; minha palavra está dada; tudo está delineado e não voltarei um só passo á retaguarda". E sahi.

Dirigindo-me ao quartel fiz voltar do portão uma patrulha de vinte praças, que sahia armada de revolver, mandando fazer o desarmamento. Entrando depois no estado-maior encontrei o sargento Jasset que estava de inferior de dia e perguntei-lhe se tinha algum official no quartel, obtendo a resposta de que estava apenas o tenente Celino Arraes, que dormia no seu aposento.

Senhor da praça, portanto, restava apenas reflectir calma e seguramente sobre o modo de fazer o levante da tropa. E depois de madura ponderação sobre os factos e suas consequencias, julguei prudente começar pela unidade mais forte, de maneira que esta pudesse deter as outras que não adherissem de logo. Assim resolvido, encaminhei-me

para o alojamento da 1.^a companhia, onde todos os soldados dormiam. Em pleno recinto, dei o brado: "Em Fórmā". E sem démora a soldadesca cōmō se estivesse dominada por uma força estranha, cumpria a ordem. Expuz-lhes a minha intenção de depôr o governo, obedecendo ao plano geral do Paiz e sem a minima relutancia ou qualquer exhibição, a companhia rapidamente armou-se e desceu formada para o pateo interno do quartel.

Em seguida dirigi-me para a Secção de Bombeiros, onde agi do mesmo modo, ouvindo uma voz que indagava: "Quem chefia a revolução ?" "Respondi: Eu". Immediatamente destaca-se um soldado que me diz: "A Secção de Bombeiros está ao lado do sr. capítāo".

Dei ordem para que as praças se armassem e fossem fórmār ao lado da 1.^a companhia.

Do mesmo modo procedi na 3.^a companhia que adheriu sem relutancia alguma, indo formar ao lado das demais sub-unidades.

Achando-me já no pateo interno do quartel, sahi e gritei ao sargenteante da 2.^a companhia, sob o meu commando, que fizesse a mesma armar-se e descer, ordem que foi promptamente cumprida.

Estava assim revoltado e em fórmā, todo

o batalhão e em poucas palavras, declarei que a revolução estava vitoriosa com o adhesão de toda a força e eu assumindo o commando desta fiz terminantes recomendações para que respeitassem para efeito somente de superioridade, sem direito a obedecer a ordens, os officiaes que não me acompanhasssem no movimento e que respeitassem atodo transe a população civil, pela qual eu me batia, affirmando nessa occasião que aquelle que transgredisse essa recomendação, seria castigado rigorosamente.

Até ahí, encontrava-me só, no quartel.

O entusiasmo dos soldados era indescriptivel. Mandei chamar os tenentes Sebastião Reis, José Augusto de Souza, Heleodoro Cezar de Souza e Gaudencio Domingues Pereira. O tenente José Souza lembrou-me de chamar o tenente Esmeraldo Rodrigues. Mal sabia elle que seria este o delator do movimento.

Momentos depois chegavam os officiaes citados, com exceção do tenente Esmeraldo. Narrei áquelle o ocorrido, mostrando-lhes o batalhão que, sublevado, estava de armas ensarilhadas. Todos, promptamente, adheriram ao movimento, e logo me apoderrei de toda a munição de guerra existente no deposito do material bellico.

Uma hora depois, encontrando-me no estado maior do corpo, tive forte desejo de

descer ao corpo da guarda e ali chegando o soldado sentinela das armas disse-me: "Sr. Commandante, alli vêm o sr. tenente coronel Gusmão, Major Ulysses e tenente Esmeraldo. Posso deixal-os entrar ?" Acto continuo, respondi: "Deixe".

De facto, eram os referidos officiaes que se dirigiam ao quartel, tendo á frente o major Ulysses, que a mim se dirigindo, teve esta expressão: "Até você, seu Nogueira; o sr. está prezo" !

Sem demora respondi: "Prezo está o sr. e assim os demais": "O commandante do batalhão, ainda que por horas, sou eu". "Para os srs. fazerem fracassar a revolução, precisa antes, que passem por cima do meu cadáver".

O major Ulysses, muito exaltado, disse-me: "O sr. está com isto, porque não deixa eu fallar aos soldados", ao que respondi: "Pôde fallar sr. Major". E este sem esmorecer, fez um apêlo repassado de energia, pedindo que os soldados obedecessem ao commandante Gusmão, seu commandante legítimo. Neste momento, a guarda do quartel, em attitude hostil ao sr major Ulysses, calou baioneta, tomando posição, como se o quizesse varar. Entretanto, ainda nesse momento, com a necessaria calma, impuz á guarda: "Fica firme". "A questão é entre officiaes e

os soldados não podem se metter, sem ordem".

Ante a inutilidade de sua accão, o sr. major Ulysses, sempre exaltado, tentou sacar do revolver, defrontando-me, momento em que sobre elle lancei-me, procurando desarmal-o, o que não conseguiria se não fosse o auxilio de outros officiaes, em virtude da superioridade fisica do mesmo major Ulysses, que manda a verdade que eudiga, tratando-se de um inimigo, se haver portado á altura; em momento arriscadissimo como era aquelle.

Entretanto, o sr. Gusmão sem a minima attitude de reacção, dizia nervosamente: "Ulysses, ante os factos consumados, nada podemos fazer". "Nogueira, poupe a vida de um pai de familia". Como me cumpria e empenhado para que os meus prisioneiros não fossem maltratados naquelle occasião, affirmei-lhes que alli não estavam assassinos e que podiam ficar tranquilos de que seriam respeitados e garantidos, apossando-me todavia dos revolveres com que estavam armados, fazendo-os recolher á reserva do comandante da Secção de Bombeiros, fazendo-os guardar por praças de confiança garantindo-os assim contra uma possível tentativa de desacato, dada a grande exaltação de animos. Foi com grande pezar que assim procedi, tratando-se de officiaes da mesma corpo-

ração, mas acima de amizades pessoas estava o ideal pelo qual me batia e pelo qual tantas vezes arrisquei a minha vida.

O sr. cel. Gusmão que viéra acompanhado do seu filho Castello Branco, actualmente Juiz substituto federal da secção desse Estado, pediu-me que deixasse este sahie afim de ir tranquilizar a sua familia, ao que prometti acceder. Momentos após, o sr. cel. Gusmão chamando-me, pediu que eu cumprisse a minha palavra. Embora soubesse que o fim da sahida do sr. Castello Branco seria levar a noticia do occorrido ao presidente Raul Machado, mesmo assim, nadé fêmi e fil-o sahir.

Realisava-se a minha previsão, porque momentos depois, grupos de curiosos, estacionavam defronte do quartel, como a certificarem da noticia que certamente haviam tido, quando é certo que nos flancos do quartel já estavam postadas sentinelas com armas embaladas.

Às quatro e meia horas da madrugada mandei fazer o toque de alvorada e chamei o sargento-ajudante José Francisco de Mello, hoje segundo tenente reformado a elle dei órdem para que tirasse trinta pratas das melhores e que quando estivesse as mesmas em forma, disso me scientificasse, o que não se fez esperar.

Mandei chamar o tenente Sebastião Re-

e em presença das praças assim lhe fallei: "Sr. tenente Sebastião Reis. A's cinco horas da manhã siga com estas praças para Palacio e em nome da Revolução Nacional deponha o presidente do Estado sr. dr. Raul Machado e emposse a Junta Governativa, composta dos drs. Tarquinio Lopes, Araujo Costa, Octavio Teixeira e Leoncio Rodrigues, agindo, porém, com toda ordem e respeito aos vencidos, não consentindo a pratica de violencias contra quem quer que seja, pois que só vizavamos o bem estar de todos e não o de individuos isolados". E dirigindo-me aos soldados, disse-lhes: "Cumpram restrictamente as ordens do sr tenente Sebastião Reis, de accordo com as que à elle estou dando neste momento". "Qualquer de vocês que transgredir as ordens que tenho dado, será rigorosamente castigado".

A's seis horas da manhã mandava-me a Junta Governativa comunicar que estava empossada, felicitando-me pelo exito da revolução e ainda por haver eu sabido illeso do attentado. Foi portador desta honrosa homenagem o sr. tenente Angelo Ribeiro de Sampaio.

A's nove horas da manhã, dirigi-me á Palacio, onde penetrei com grande dificuldade, em virtude da compacta multidão que alli se encontrava e era notada desde o quartel da Força Publica até o Palacio do Gover-

no. Era o povo que se confraternizava com a Junta Governativa, pela libertação do jugo ferreo em que vivia pela inqualificavel prepotencia do governo deposto e seus desabuados auxiliares.

Embora o povo manifestasse o seu contentamento com muita calma, todavia com o fim de garantir a ordem publica, fiz sair uma patrulha montada e de armas embaladas, cruzando a cidade em todas as direccões

As medidas de carácter militar foram todas por mim tomadas, inclusive a ocupação por força nova da Penitenciaria, Prensa e Thesouro Publico, onde os commandantes das respectivas guardas haviam recebido ordem, as mais severas, para que garantissem as propriedades, quer publicas, quer particulares.

Do commercio mandaram-nos uma caixa de cerveja e uma de cognac, que foram trancadas e mais tarde encontradas inteiramente intactos pelos chamados "legaes", depois da reposição.

O delirio popular attingiu ao auge, sem que se registrasse a menor occorrencia.

A's cinco horas da tarde, o sargento Ascindino Guimarães, commandante da patrulha montada, veio communicar-me que ao passar defronte da casa do coronel Bricio Araujo, fôra vaiado. Comprehendendo a existencia de uma intenção malevola, por

não acreditar que em semelhante situação, estando todas as posições em nosso poder, fosse uma patrulha de armas embaladas, vaiada e ainda mais que essa vaia partisse da casa de um homem pacato e bem infencionado e prudente como é o cel. Antonio Brício de Araujo.

Tratava-se, pois, de um plano architulado por alguém que não apurei quem fosse que, desejava vér estabelecida dentro da cidade, a revolução armada. Immediatamente dei ordem ao sargento para que recolhesse a sua patrulha ao quartel.

A's onze horas, fui avisado de que os srs. tenente Nina e Cecilio Lopes, á frente de um pessoal das capatazias do thêzouro, armados de rifles iriam atacar o quartel. Como providência preventiva determinei ao 1.^o tenente Sebaštião Albuquerque que por se ter apresentada para prestar serviços se achava na fiscalizakão de corpo, como official mais antigo de sua classe, que fiz esse guarnecer o quartel internamente, para uma efficiente defesa, mandando em seguida avisar as familias da circumvisinhança do que se passava, aconselhando-as que se retirassem de casa, pois que me achava disposto a repellir á balla qualquer ataque feito ao quartel. Horas depois, porém, chamado ao telephone, o sr. tenente Nina, que me procurára, affirmava-me categoricamente não ser verdadei-

ra a noticia espalhada sobre o ataque quartel.

Exercia-se desde a madrugada a rigorosa fiscalisação, para que no quartel não entrasse bebida alguma alcoolica, o que foi, para gloria da corporação, conseguido sem muito esforço.

E n'um ambiente de confortavel expectativa pela absoluta ordem que reinava em todos os recantos do quartel, sem se verificar a menor quebra de disciplina, findava-se dia, que fôra todo cheio da mais vivo contentamento, quer na caserna, no seio da soldadesca, quer fóra de lá, pelas ruas e praças da cidade, onde o povo, em grupos, expandia igualmente o seu prazer pela queda da basi lha maranhense.

Os máus fados, porém, não quizeram que fosse effectivada a victoria da revolução maranhense, feita á custa de tantos e tão grandes sacrificios! A's 11 horas da noite, eu chamado pela Junta Governativa para ser scientificado de que o cel. Cunha Leal, comandante do 24º B|C, tinha recebido ordem do Ministro da Guerra para fazer a reposição do sr. Raul Machado, no governo do Estado. O dr. Leoncio Rodrigues dirigindo-se a mim fez-me vér que consentir na reposição, seria um grande erro, porque nós dispunhamos de grande força e munição. Fiz-lhe vér, tão, com a maxima franqueza, que tratando

se de um movimento revolucionario generalizado a diversos Estados e não tendo elles cumprido a combinação, quando só o Maranhão dava cumprimento do compromisso de honra assumido, encontravamo-nos completamente isolados, não contando assim, com a coadjuvação do Exercito, ao lado do qual nos havíamos empenhado nessa revolução, seria uma loucura fazer qualquer reacção. E contra o Exercito ? Não ! Seria um passo desacertado !

Nesse momento aproxima-se o cel. Cunha Leal que me diz haver recebido ordem do Ministro da Guerra para fazer a reposição e depois de attentamente ouvil-o, disse: "Commandante; entramos na revolução atendendo ao apelo de dois Almirantes, dois Generaes e um Coronel, ligados a cinco Estados, como o sr. não ignora, mas desde que fomos trahidos, não devemos contrapôr-nos ao proprio exercito a que estayamos ligados por um ideal e no qual confiavamos quanto em nós mesmos. Que nada tinha a oppôr, não concordando, entretanto, com a prizão dos elementos quer civis, quer militares". A isso respondeu-me o cel. Cunha Leal: "Não ! Isso não se dará". E retirou-se.

O que acabo de narrar foi assistido pelos drs. Araujo Costa e Leoncio Rodrigues, tendo este me observado depois da retirada daquele coronel: "Nogueira; concordar com a re-

posição é um erro; temos homens e muita munição; vamos para a rua, lutar". Respondi-lhe, então: "Isolados como estamos, pela trahição dos outros Estados participantes do accôrdo para o movimento revolucionario, nada devemos tentar, porque será loucura lutar contra o governo federal, sem probabilidades de victoria. Não desejo nem devemos ligar os nossos nomes á historia maranhense com tinta de sangue. Prefiro acarregar com a responsabilidade do acto que praticuei". E nisso ficamos.

Momentos depois, sou chamado ao salão de honra, onde já encontrei o dr. Raul Machado, sua esposa e os drs. Tarquinio Lopes, Leoncio Rodrigues e Araujo Costa.

Dirigindo-me ao dr. Raul Machado, disse-lhe: "Dr. Raul—o auctor de sua deposição sou eu e como tal assumo toda a responsabilidade do movimento. Os officiaes e os civis não têm culpa, e o dr. aul fRitando-me ligeiramente, abaixou a cabeça e pediu papel-penna e tinta, escrevendo, então, livremente e de expontanea vontade a seguinte declaração: "Prometto garantir o capitão Manoel Aurelio Nogueira. 1os. tenentes Sebastião Cartanhede de Albuquerque, Sebastião Augusto dos Reis e 2os. ditos Gaudencio Domingues Pereira, Heleodoro Cesar de Souza, Angelo Ribeiro de Sampaio, nos postos e nos vencimentos e as praças em geral, que não lhes se-

jam imposto castigo algum. Quanto á Junta Governativa composta dos drs. Tarquinio Lopes Filho, Raymundo Leoncio Rodrigues, Carlos Augusto de Araujo Costa e desembargador Rodrigo Octavio Teixeira e a todos que os acompanharam, prometto todas as garantias, evitando perseguições a quem quer que seja, como em geral costumo proceder quando me acho á frente do governo. Pelo sr. Commandante do 24º B|C, tenente coronel Jacintho da Cunha Leal, nenhuma imposição me foi feita nesse sentido. Maranhão, 26 de Abril de 1922. (a) Raul da Cunha Machado".

Após isso, eu disse ao presidente Raul Machado: "Considero-me de armas depostas, mas só passarei o commando do Corpo a um official do exercito".

O cel. Cunha Leal dirigindo-se ao capitão Jacintho Ribeiro, do 24º B|C, ordenou-lhe que fosse assumir o commando do Corpo Militar, em vista do que eu acabára de declarar.

E consequentemente determinei ao tenente Sebastião Reis que se recolhesse ao nosso quartel, com a força que até então commandava e dirigi-me para lá e onde chegando expuz o fracasso da revolução e os motivos delle. Nesse interim, um soldado cujo nome não me recordo, quase em soluço, disse-me que pelo amôr de Deus não despuzessemos as armas, e sahissemos á rua, porque não encontrariamos quem nos con-

trapuzesse, em virtude do grande elemento de que dispunhamos. Declarei-lhe que a minha disposição era irrevogável explicando os motivos.

Alguns momentos depois, chegava o capitão Jacintho Ribeiro, acompanhado do cel. Cunha Leal e dôze praças, que logo tomaram conta do quartel. Conduzidos ao local em que se achava formado o batalhão, passei o commando do mesmo áquelle capitão, recomendando ás praças que obedecessem ao novo commandante.

Convidei o commandante Cunha Leal a descermos ao corpo da guarda, onde chegados, lhe communiquei a prisão do commandante, de major-fiscal e de commandante da Guarda Civil, fazendo entrega ao mesmo coronel de trez revolveres pertencentes a estes officiaes. Isso feito, convidei os officiaes revolucionarios a recolherem-se ás suas residencias, seguindo eu para o seio de minha familia, que alarmada pelos sucessos, aguardava anciosa a minha chegada.

Alli, gosando do conforto que se tem entre os entes queridos, na manhã seguinte à primeira visita que tive foi a do meu presadíssimo amigo Alexandre Herculano de Carvalho, que com lagrimas nos olhos lamentou a minha situação, ante o fracasso da revolução. Depois de ouvil-o, levantei-me e disse-lhe: "Muito lhe agradeço a sua prova de amizade

mas não aceito as expressões do seu sentir, porque não me considero vencido; cumpri um dever; estou forte e satisfeito pelo que pratiquei".

Mais tarde, ainda no mesmo dia, entravam em minha casa dois soldados que me avisaram de que do quartel sahira uma patrulha de quatro praças, sob o commando de um official para prender-me.

Tendo tomado o meu banho e o meu café habituaes, mudando de roupa, metti nos bolsos um revolver e uma caixa com ballas e dirigi-me á redacção do "Diario de S. Luis", onde encontrei o amigo e nosso defensor na imprensa, professor Nascimento Moraes, pedindo-lhe que tomasse as declarações que eu pretendia fazer, afim de mais uma vez e publicamente, assumir inteira responsabilidade do meu acto concernente á deposição do governo local, no que fui promptamente atendido.

Convém salientar os serviços que nos prestou aquelle orgam, pela pena vibrante de Nascimento Moraes, que foi, diga-se a verdade, um valoroso elemento de defeza, não esquecendo tambem o concurso do sr. J. Pires, proprietario do jornal.

Daquelle dia, em diante, desenrolaram-se as mais tremendas perseguições aos revolucionarios.

Conhecendo, entretanto, que só da lu-

esta poderia resultar a victoria de uma causa que se tornava em grande ideal, servi-me das columnas do "Diario de S. Luiz", para enfrentar o governo, cuja pessoa tão benevolamente fôra tratada no dia da revolução e que depois, á conselhos de falsos amigos se tornava um terrivel perseguidor. Não acuso sem base, nem exagéro nas minhas assertivas, porque tudo demonstro com as côres da verdade, sem sofismas nem tibieza.

Como já ficou dito linhas atraç, o dr. Raul Machado depois da declaração que lhe fiz pessoalmente de ser o autor da sua deposição e unico responsavel pelo movimento operado, firmou aquelle formal promessa de não ser imposto castigo algum aos officiaes e praças que me haviam acompanhado.

Entretanto, o odio, esse sentimento mau que é o flagello da humanidade, a serviço de um espirito só afeito ao mal, sem procurar o porque do dia de amanhã, assim não atendeu e prova-o sobejamente o que adiante vai transcripto, copiado do boletim regimental n.º 97, de 26 de Abril de 1922, do comandante da Força Publica:

"Revolta, deposição e reposição. — Este commando sente-se contrariado ao vir, em ligeiro resumo, historiar ao Corpo os factos gravíssimos e altamente criminosos, praticados nesta Corporação, no levante preparado e chefiado pelo capitão Manoel Aurelio N.

gueira, desde ás 19 horas de 25, até ás 2 da madrugada de 27, tudo do corrente mez.

A' meia noite, daquelle dia, conforme disse aquelle capitão, em sua entrevista ao "Diario de S. Luiz", n.º 97, de 26, elle acompanhado dos 1os. tenente Sebastião Augusto dos Reis e 2os. ditos José Augusto de Souza, Heleodoro Cezar de Souza e Gaudencio Domingues Pereira, penetrou neste quartel e aliciou as praças para deporem o Exm.º Sr. Dr. Raul da Cunha Machado, Vice-Presidente do Estado, em exercicio e demais autoridades estaduaes.

Por volta das 3 e meia horas, do dia 26, sendo este Commando avisado de que algo de anormal se estava passando neste quartel, para elle se dirigiu acompanhado dos srs. Major fiscal Ulysses Cezar Marques, 2.º tenente Esmeraldo José Rodrigues, Comandante da Guarda Civil da Capital, 3.º sargento Martiniano de Andrade Marques e reservista do Exercito Hermelindo de Gusmão Castello Branco Filho. Sendo-nos impedida a entrada no quartel, com os mesmos forcei o portão principal e no corpo da guarda fui desobedecido, agredido e depois de luta corporal, preso e recolhido á reserva da Secção de Bombeiros, trancado á chave, assim como os srs. Major Ulysses e Tenente Esmeraldo, pelos officiaes acima citados, inferiores e praças armados e embalados, assumindo o

capitão Nogueira o Commando do Corpo, fazendo, por volta das 5 horas, seguir para Palacio do Governo uma grande força sob commando dos tenentes Sebastião Reis e Heleodoro Souza, que com o dito Angelo Sarpaio, commandante da guarda de palacio depuzeram da Presidencia do Estado o Exm.º Sr. Dr. Raul da Cunha Machado, e empossaram no Governo uma Junta presidida pelo medico Tarquinio Lopes Filho, tendo como secretarios os bachareis Raymundo Leonel Rodrigues, Carlos Augusto de Araujo Cos e desembargador Rodrigo Octavio Teixeira respectivamente, da Justiça, Fazenda e Interior.

Devido á intervenção da Força Federal solicitada ao Eminente Presidente da Republica, Exm.º Sr. Dr. Epitacio Pessoa, pelo Presidente Dr. Raul Machado e tambem uma ordem de *habeas-corpus* concedida pelo Exm.º Sr. Dr. Pires Sexto, Juiz Federal, sua Exc.ª e a este commando, foi o mesmo Exm.º Sr. Dr. auril da Cunha Machado, posto no seu cargo de primeiro Magistrado do Estado, ás 2 horas da madrugada de hoje e a pessoa deste Comimando posta em liberdade conjuntamente com os Major Ulysses e tenente Esmeraldo, pelo Sr. Tenente Coronel Jacintho da Cunha Leal, Commandante do 24 Batalhão de Caçadores, tomando posse de seus cargos, bem como ás demais au-

ridades legaes, os sediciosos abandonaram as repartições e cargos que occupavam, recolhendo-se ao quartel, onde apezar de serem em numero superior a trezentos, cabisbaixos se deixaram desarmar por 12 praças do 24 B|C sob o commando do sr. Capitão Jacintho Dias Ribeiro e em presença do mesmo Sr. Tenente Coronel Commandante do dito Batalhão.

Voltando, pois, ás funções de meu cargo, mantenho-me sereno e calmo no cumprimento de meus deveres, sem odios e desejo de vingança, no firme proposito de trabalhar pelo nosso bem estar, especialmente em beneficio das praças, cuidando com particular interesse melhorar as suas condições, esperando, portanto, que todos cumpram escrupulosamente os seus deveres, em beneficio da ordem publica, respeito ás autoridades superiores e ás leis. (a) Hermelindo de Gusmão Castello Branco, Tenente Coronel".

— Da leitura do documento transcripto se verifica de logo a existencia de incongruencias que merecem reparos, para mais uma vez demonstrar quanto pôde a desorientação administrativa de uma corporação armada.

De começo, está o sr. cel. Gusmão a relatar á corporação, como se fôra um facto della desconhecido, aquillo que ella praticou

de principio a fim, sem ignorar o menor de talhe do que então ocorreu.

A seguir vem elle dizendo que forçou o portão principal do quartel e neste penetrou com os seus trez companheiros, quando a verdade é o que já ficou relatado no capitulo — *Como foi feita a revolução maranhense* — e além disso está na comprehensão de qualquer pessoa que estando junto ao portão uma guarda composta de mais de dezenas, forçar a entrada do mesmo, seria provocar immediata reacção á bala. Ninguem, absolutamente ninguem, forçou o portão e a prova mais cabal disso está em que ingressando os trez officiaes e o civil anteriormente mencionados, foram os mesmos prezados, por mim desarmados e recolhidos à ressiva da Secção de bombeiros, apenas oferecendo alguma resistencia o sr. major Ulysses.

Outro ponto é o em que diz o cel. Guimão que cabisbaixos nos deixamos desamar por 12 praças do 24 B|C, sob o comando do capitão Jacintho Dias Ribeiro e isso é aberrante, sinão simplesmente caricato, porque, declarando eu em Palacio ao sr. cel. Cunha Leal que só a um official do exercito entregaria o commando do Corpo, claro que aquelle, depois de me haver substituido, tomasse as providencias que julgasse convenientes, como o fez, substituindo a guarda de

quartel e eu mesmo, independente de qualquer exigencia, fiz entrega aos revolveres tomados dos officiaes Gusmão, Ulysses e Esmraldo, no momento em que foram presos, depois de haver o primeiro, só em pensamento, forçado o portão, quando quasi em acto continuo, pedia “que poupassemos a vida de um pai de familia”.

O ponto principal, entretanto, que merece especial reparo, é aquelle em que o cel. Gusmão dizendo voltar ás funcções do seu cargo, nelle manter-se-ia sereno e calmo, sem odios e desejo de vinganças, no firme propósito de trabalhar pelo nosso bem estar, especialmente em beneficio das praças, cuidando com particular interesse melhorar as suas condições.

Logo, confessou o cel. Gusmão que no batalhão sob o seu commando “não se trabalhava pelo nosso bem estar”, “não se trabalhava em beneficio das praças” e que as condições destas eram pessimas, tanto assim que elle “cuidaria com particular interesse em melhoral-as”. E' pois elle mesmo quem offerece ao publico a prova evidentissima de que a revolução maranhense foi uma consequencia decorrente dos desmandos administrativos.

Ainda do boletim regimental n.º 97, de que acabei de tratar, consta um topico que está exigindo particular apreciação. E' assim

redigido o mesmo: — *Dispensa de cargos*
 Em virtude do procedimento indigno
 srs. Capitão Manoel Aurelio Nogueira,
 Tenente Sebastião Augusto dos Reis, 2^ºs.
 tos Angelo Ribeiro de Sampaio, Heleod
 Cezar de Souza e Gaudencio Domingues
 reira, revoltando o Corpo, prendendo
 commandante e outros officiaes, depondo
 primeiro Magistrado do Estado e outras
 autoridades, como se refere o 1.^º topico de
 boletim, ficam desde já, dispensados dos
 gos administrativos, que exerciam na
 Corporação. (a) Hermelindo de Gusmão
 Castello Branco—Tenente Coronel”.

E' simples a apreciação a fazer quanto ao topico do boletim acima transcripto, que nelle o sr. cel. Gusmão, condena o surto revolucionario de 1922, taxando *indignos* os officiaes que nelle tomaram parte, 3 *anos depois*, se tornava *revolucionario vermelho* e tão em evidencia, que, 1926, quando esteve esta cidade transformada em praça de guerra, foi elle preso e remido á Penitenciaria, como envolvido n' movimento conspiratorio contra o Governo do Estado.

E' edificante, se não fôra estarrecedor, essa mutação cruel dos tempos, por aquelle que atrozmente nos insultava, rando-nos a pecha áviltante de *indignos*, *anos depois*, a retirava de nós e com elle

vestia para dar entrada na Penitenciaria, cujas portas certamente forçou, como fizera no quartel do Corpo Militar, na memorável manhã de 26 de abril de 1922..

Corriam os dias e as suas horas eram pelos perseguidores dos que tomaram parte na revolução maranhense, preenchidas por aquelles, na machinação de diabrumas offensivas á dignidade dos seus inimigos, torpesas que, não atingindo o alvo, voltavam contra os seus forficadores, porque nada mais eram do que o reflexo da hedionda personalidade d'aquellos de quem partiam.

E assim era, porque, o sr. dr. Raul Machado, o mesmo que firmando em 26 de Abril um documento em que expontaneamente promettia garantir os officiaes nos seus postos e vencimentos, não impondo castigo algum ás praças, em 15 de maio, 22 dias apóis, baixava o decreto n. 529, dissolvendo o Corpo Militar, creando para o serviço de segurança publica um batalhão denominado "Corpo de Segurança Publica", sujeito ao mesmo regulamento que regia aquella unidade e ainda em 15 de maio aproveitava para o Corpo de Segurança os officiaes que pertenciam ao extinto Corpo Militar, com excepção, porém, dos que haviam tomado parte na sua deposição, calcando, então, aos pés, a celebre declaração que de sua livre e expontanea vontade escrevêra e

que se para todos que a leram, tinha valô para elle proprio, entretanto, nada exprimia. Ainda não lhe aproveitára a lição recebida, em consequencia dos seus desmandos. Mais uma vez se revelava um homem prepotente e vingativo.

Ademais, como cultor de nomeada de letras juridicas, devia elle saber que praticava mais uma violencia, com desrespeito ao accôrdo celebrado entre o Governo do Estado e o da União, assignado em 10 de novembro de 1917, para que a força militar estatal ficasse considerada auxiliar do Exercito Nacional, accôrdo que foi aprovado pelo Congresso Legislativo do Estado, em sessão de 15 de março de 1918, adquirindo assim força de lei ("Diario Official" do Estado, n.º 66, de 18 daquelle referido mês).

Por essa mesma razão devia conhecer o texto da clausula 7.ª do referido accôrdo que diz:

"Os officiaes da Força Publica do Maranhão gozarão das mesmas regalias dos da reserva de 1.ª linha".

E o regulamento para o corpo de officiaes da reserva de 1.ª linha instituido pelo Dec. Fed. n.º 3352, de 3 de outubro de 1917, no seu art. 22, tratando dos direitos daquelle officiaes, diz:

"O official da 2.ª classe da reserva da 1.ª linha uma vez condenado

do por crime infamante pela justiça civil e militar, será demittido; sê-lo-á tambem quando em um conselho de disciplina composto de trez officiaes superiores do Exercito activo ou permanente, no minimo, do mesmo posto do accusado, ficar provado ter elle má conducta militar ou civil".

Somente nesses casos poderiam os officiaes do Corpo Militar, como reserva da 1.^ª linha ser demittidos, o que constitue um direito contra violencias por demissão fóra dos preceitos legaes e assim claro está que aquelles officiaes foram esbulhados, com flagrante violação de um direito conquistado pelo accôrdo e plenamente assegurado pelo art. 108 da Reforma Constitucional do Estado, de 24 de fevereiro de 1919, que assim se expressa clara e positivamente:

"Ficam garantidos os direitos adquiridos em virtude de leis, regulamentos e contractos anteriores a esta Constituição".

E o Reg. do Corpo Militar approvado pelo Dec. n.^º 439, de 10 de maio de 1921, assegura esses direitos adquiridos, por força do art. 33 da Lei n.^º 901, de 16 de março de 1920, que determinou se tivesse em vista no dito regulamento os dispositivos da mesma lei e o accôrdo assignado entre o Estado e a União.

Ainda não é só, porque á falta de outros quaequer meios asseguratorios, teriam os officiaes esbulhados os seus direitos completamente amparados pelo art. 14 da Lei n.º 1.021, de 22 de abril de 1922, que tão positivamente se expressa:

“Os funcionarios publicos que contarem 10 annos de exercicio no serviço publico, de accordo com as leis em vigôr para a aposentadoria, são mantidos, desde já, em seus cargos, dos quaeas não poderão ser privados a não ser por sentença judiciaria”.

— Si a lei não prejudica, em caso algum, o direito adquirido, na expressão rigorosa do art. 3.º do Cod. Civ. Bras., como podia esse direito ser cassado a arbitro de outrem?

A uma violencia, outra succedia e mais outra. Estafado o sr. presidente, de perseguir, passava o rosario das vinganças ao Commandante do Corpo de Segurança. E este, sem se lembrar do antigo proverbio: “Nada melhor do que um dia depois do outro”, abriu as valvulas da perseguição e eis a mais se desmandar. Para comprovação disso aqui está um monumental especimen:

“Topico 7.º do boletim régimental de 8 de Junho de 1922: Verificando-se que os *officiaes* (é meu o grifo) do extinto Corpo Militar do Estado,

não aproveitados no Corpo de Segurança, creado por Dec. n.º 529, de 15 de maio último, continuam *andar fardados* (ainda é meu o grifo) exigindo continencia de praças e coagindo-as na sua liberdade nos pontos de diversão e logares publicos, declaro ás referidas praças que nenhum direito assiste a *taes individuos* (continúa a ser meu o grifo) exigirem continencias".

Deste modo se vê que as prepotencias do sr. presidente e as basofias do comandante do Corpo de Segurança, se sobreponham aos dispositivos legaes e até mesmo áquelles que o proprio presidente mandava vigorar pelo já referido decreto n.º 529, que dissolveu o Corpo Militar e creou o Corpo de Segurança.

Nessa azáfama ideologica de perseguições era um gosto lêr-se um acto a chocar-se com outro, n'uma balburdia estarrecente e improductiva. Era ainda tudo isso a consequencia da nevrose.

Ó REGIMEN TERRORISTA

Após a dissolução do Corpo Militar recrudesceram os actos de prepotencia e contam elles o proposito de violencias, porque a casa de moradia do dr. Leoncio Rodrigues, a minha e provavelmente as de outros que participaram da deposição do sr. Raul Machado, começaram a ser vigiadas dia e noite, por pessoas suspeitas e certamente o intuito não era de cercar-nos de garantias, porque nada receiavamos, a menos que não fosse da parte do governo ou dos interesseiros amigos da occasião.

Sabia-se que do Piauhy vieram capangas, especialmente escolhidos para surrar ou assassinar aquelles que haviam praticado *tão feia accão*, depondo o chefe do Estado.

O palacio do governo foi transformado em verdadeira praça de guerra e os exploradores officiaes disso tirayam grande proveito, pois que, com o dinheiro do Estado era generosamente remunerado aquelle que levasse qualquer noticia, *embora falsa*.

Passaram-se os dias, os mais negros que imaginar-se podia.

Cercado de filhos menores, sem recursos, resolvi transportar-me para o "Itapecurahyba", grande sitio fronteiro a esta cidade, onde dei começo ao fabrico de carvão de madeira e tiragem de lenha, comprando, não sem grande sacrificio, o dominio util de um terreno, onde dei começo a uma pequena lavoura de canna, arroz, milho, feijão e algodão. Com quanto não dispuzesse de recursos monetarios, todavia, encontrei a bôa vontade de amigos como o dr. Araujo Costa, Cel. Teixeira Leite, João Victal de Mattos, Abelardo Mattos e cel. Manoel Vieira de Azevêdo, que embora pertencesse á politica que eu havia apeado, era comtudo meu amigo e bem conhecia as minhas intenções pelo ideal que eu havia abraçado.

Mas, ainda alli, naquelle tugúrio, a que me conduziu o destino, só entregue á labuta pela vida, era esta mais aperreada pelas constantes incursões policiaes que o sr. Secretario da Justiça autorisava com o fim de amedrontar os meus trabalhadores e assim fazer-me render pela fome.

Por muito dolorosa esta parte, de terríveis consequencias, em face do que passei com os entes para mim tão caros, resolvi não ir além.

Um dia, porém, chega a esta capital o

sr. dr. Godofredo Mendes Vianna, presidente eleito que, assumindo o governo do Estado, teve uma conferencia com os officiaes revolucionarios, por mim representados, dizendo-me, então, que era desejo seu resolver o caso dos officiaes, ao que lhe respondi com a maxima sinceridade e desprendimento: "Dr. Godofredo, o responsavel pela deposição do dr. Raul Machado, sou eu. Os demais officiaes não teem culpa". Elle surprezo, fitando-me, exclamou: "Mas elles não tomaram parte na revolução?" Respondi-lhe que sim, sendo, porém, verdade que só eu havia sublevado a tropa, que os mesmos officiaes já a encontraram em forma no quartel, quando alli chegaram, á meu chamado, dizendo-lhes que senão quizessem adherir ao movimento, eu os prenderia, como já havia feito com o commandante da Força, o fiscal e o commandante da Guarda Civil.

O dr. Godofredo Vianna, achando-me com firmeza, disse: "Vejo que falo com o mesmo capitão Nogueira de outróra", retorquindo-lhe delicadamente, como estava sendo tratado: "Os soffrimentos que me têm sido impostos ainda não conseguiram transformar-me". Asseverou o digno chefe do Estado que ia fazer um acto aproveitando não somente os outros officiaes, como a mim tambem e isso porque lhe havia ponderado antes que desejava ficar de fóra, para não

criar embaraços a ele presidente perante os seus amigos. Disse mais o dr. Godofredo Viana que apenas garantia o nosso patrimônio, aproveitando-nos, entretanto, nas repartições civis, ao que, de minha parte, não concordei, allegando haver prestado um compromisso para ser official e não funcionário civil.

Dias depois mandava o presidente reintregar todos os officiaes e consideral-os addidos ao Corpo de Segurança. Para esse acto que embora fosse de justiça, porque estávamos amparados por diversos e fortes dispositivos legaes, muito concorreu, podendo-se mesmo dizer que foi a sua alma mater, o sr. cel. Juviliano Barreto, então secretario do interior.

Alguns dias passados, era dado á publicidade um decreto presidencial pondo-me em disponibilidade, com todos os vencimentos, baseando-se em uma lei que autorisava o governo a assim proceder quando o official se tornasse nocivo á ordem publica.

Ainda uma vez, era eu victimá da compressão. Mas resignei-me

Durante sete longos mezes vivemos sob o peso de um processo pelo crime capitulado no art. 111 do Cod. Pen. da Republica, que diziam os juristas ser applicado a deposições de governos.

Citado a comparecer perante o Juizo

Seccional, encontrei no Forum o honrado magistrado dr. João Vieira de Souza Filho e o procurador da republica dr. Armando Vieira da Silva.

Depois de qualificado, foi lida a denúncia, que declarei ser a expressão perfeita da verdade e que havia agido de livre e espontânea vontade, não havendo responsabilidade de outra pessoa.

Manda a justiça que se diga que o sr. dr. João Vieira nos deu ampla liberdade de defesa. Si não era isso um favor, todavia era uma circunstância rara no momento e que muito honrava o distinto magistrado.

Quatro bachareis que se haviam offerecido espontaneamente para nossos defensores, á ultima hora, nos abandonaram, e não cito os seus nomes para não expô-los ao ridículo dos leitores.

Mas, como nem tudo estava perdido, pudemos contar com o illustre advogado dr. Joaquim Teixeira Junior e o provisionado Manoel Trajano Rodrigues, que enfrentando as iras governamentaes nos prestaram assistencia, até final julgamento.

Cuidava eu da minha lavoura e preparo de carvão e lenha, com o producto do que ia provendo a subsistencia de minha esposa e filhos, quando recebo no sitio em que estaya, no dia 7 de novembro, um bilhete do tte. José Augusto de Souza communicando-me que o

Juiz Seccional havia expedido mandado de prisão contra nós. Immediatamente dirigi-me para esta cidade, encontrando minha família em perfeita calma. Após haver jantado, rumei para o quartel do 24 B|C, apresentando-me ao official de dia, como sendo um dos presos politicos.

Do dia seguinte, em diante, era enorme a romaria do povo de S. Luiz, que ia levar o seu conforto aos presos politicos então lá recolhidos, com excepção do desembargador Rodrigo Octavio Teixeira, que entendeu de só apresentar-se depois de ouvir o Superior Tribunal de Justiça do Estado, de que era membro. E assim aconteceu, constituindo o seu comparecimento ao Egregio Tribunal um formidavel escandalo em torno do governo, pela sumula dos desmandos governamentaes, apontados e argumentados na quella memoravel sessão, tendo a gloria de ser applaudido não só por alguns dos seus pares, como ainda pela compacta multidão que enchia as galerias daquelle templo de justiça e suas adjacencias.

No dia 10 do mesmo mês de novembro, pelas 10 horas da manhã, era grande a afluencia de pessoas no estado-maior d'aquelle batalhão, quando notei a presença de um individuo de côr branca, estatura regular, trajando fato de brim de côr, a olhar com interesse para os presos, o que chamando a

minha attenção, obrigou-me a observar os seus movimentos, convencendo-me então de tratar-se de um espião policial. Chamando de parte o official de dia sr. tenente Manoel Cândido Fernandes, puz-lhe a par do que observára, fazendo esse official sahir imediatamente do quartel o referido espião.

E não me enganára, porque horas depois voltava o mesmo tipo munido de um attestado firmado pelo major Ulysses Marques, anti-datado e de tinta fresca, da exclusão d'aquelle, do Corpo de Segurança.

Ainda no mesmo mez, em dia que me não recórdo, seu procurado na minha prisão por um soldado da guarda da Penitenciaria para avisar-me que o governo mandára preparar o primeiro raio daquelle estabelecimento, afim de sermos para elle transportados. E mais tarde tinhamos disso a confirmação, porque do commercio nos avisavam de que o Secretario da Justiça estava comprando camas pára a Penitenciaria, para onde nós seríamos effectivamente transportados. Reunindo os companheiros, a elles narrei o facto, declarando-lhes peremptoriamente que não iria para a Penitenciaria destinada á reclusão de presos por crimes comuns, convidando-os para a lucta no momento de sahirmos do quartel, o que promptamente resolvido.

Convidei depois o dr. Tarquinio Filho

para irmos á presença do commandante Torres Junior, a quem communiquei o ocorrido, dizendo que poderia sahir do seu quartel, mas que para a Penitenciaria só iria o meu cadaver, aconselhando-me elle que tivesse calma.

Voltando ao estado-maior pedi ao desembargador Octavio que mandasse vir de sua casa algumas granadas de mão, das que lá estavam guardadas, despachando meu filho José, de 16 annos de idade, para ir buscar o meu rewolver e uma caixa de balas. Nessa occasião lá já se encontrava parte das familias dos revolucionarios presos, inclusive minha esposa acompanhada das duas filhas mais velhas Conceição e Aracy. Narrei-lhes o que se passava, aconselhando-as a recolherem-se a casa, pois seria doloroso assistir a minha morte na praça publica, porque eu estava disposto a matar ou morrer. A minha esposa respondeu-me que não se atemorisava por isso e queria ver como me matavam.

Era essa a espectativa do momento, quando o Juiz Seccional mandava mostrar um telegramma do sr. presidente da Republica determinando a nossa permanencia naquelle quartel. Foi a salvação de muitas familias, porque a nossa reacção seria terrible, dispondo de grande quantidade de rifles e munição existentes nas imediações do quartel.

O JURY

Chegou afinal o dia do nosso julgamento. A manhã de 19 de dezembro, explendidamente illuminada pelos fulgurantes raios solares, parecia ter despertado em festas, anunciando o explendor de um grande acontecimento. E nós, os reclusos, confiantes na nobresa da nossa causa, que era ao mesmo tempo a do povo do Maranhão e mais tarde foi a da maioria dos brasileiros, de animo forte, aguardavamos a hora do comparecimento ás barras do Tribunal do Jury Federal.

A proposito de nossa prisão e do julgamento pelo Tribunal Popular, peço venia ao vibrante jornalista Nascimento Moraes para aqui transcrever o que sobre isso está em a sua obra *Neurose do medo*, ás pags. 140:

“Há um facto que plenamente vem justificar a situação do chefe do Estado, nessa phase perigosissima em que se encontrou, desajudado do mais elementar bom-senso.

Já se não falava mais em reacção. Depois do suicidio de Leoncio Rodrigues, e da

manifestações ruidosas feitas á sua memória, parecia que a reacção maranhense devagar morria.

Mas eis que vem á tona o processo dos que haviam deposto o sr. Raul Machado. Cresceu o murmúrio, entrecruzaram-se os boatos, e eis que, a 7 de novembro, andavam os beleguins á procura dos implicados no movimento de 26 de abril.

Levantou-se o animo publico. Não se falava noutra coisa. A indignação foi geral. Por toda parte se comentavam as prisões dos reaccionarios. O descontentamento era geral. O povo e as famílias se declaravam contra as prisões, revoltados contra o juiz seccional.

Si a 26 de abril ninguem tinha prevenções contra o sr. Raul Machado, o mesmo não acontecia a 7 de novembro, quand' foi expedido o mandato de prisão. Esse curto espaço de tempo valia por um abysmo. Os gastos do governo, a sua attitude, os desmandos da força policial, os escandalos nos departamentos de serviço publico, notadamente na Secretaria da Fazenda, fizeram que todos se insurgissem contra o sr. Raul Machado que conforme já dissemos noutra parte, fôra uma verdadeira surpresa, quanto á falta de energia, que desgraçadamente revelou.

A esse tempo todos estavam convencidos de que a deposição do sr. Raul Ma-

chado fôra uma necesidade para a garantia da vida politica do Estado. Já a esse tempo todos reconheciam que o combalido politico fizera causa commun com todos os arruaceiros que se lhe deparavam, e que lhes levavam noticias tenebrosas, fructos de sua imaginação ou dessa pavorosa doença do mês que lhe empolgava completamente os sentidos.

Em todas as classes lhe reprovavam os actos e achavam que elle se amparara mal no seio do proprio partido, esfacelando-o pelo interior do Estado, onde contava com fortes elementos, agora desanimados.

Todas as sympathias se voltavam para os reaccionarios. O povo e a familia maranhense fizeram verdadeiras romarias ao estado-maior do 24 B|C, onde se achavam recolhidos os prisioneiros.

E' indiscriptivel esse movimento. As visitas se sucediam ininterruptamente.

O dr. Rodrigo Octavio só se apresentou depois que compareceu á sessão do Superior Tribunal de Justiça.

Mas não parou ahí o desastre do governo. O presidente do Estado não percebia o descalabro que levava, nem meia a profundez da censura publica. Alheiado do meio, como se não pertencesse a elle, apenas lhe chegaram ao ouvido rumores como se viessem de muito longe. Atordoado pelos que

em febre se agitavam na especulação: terrible em torno do medo, não pedia compreender que a impopularidade o deprimia e desgostos se adunavam contra a sua administração. Cuidando falsamente impressionado pelas criações da perfidia com que admiravelmente jogavam os praticantes dessa obra nefasta, o presidente do Estado não podia perceber a sua situação, nem aferir do descredito que cerceava o situacionismo.

Erro e erro grave fôra a iniciação do processo dos que depuzeram o sr. Raul Machado.

Erro, porque o sr. Raul Machado, si não estivesse subjugado pelas injunções dos exploradores, não consentiria nelle, como homem de espirito, amparado pelo conhecimento dos factos.

Erro, porque politicamente elle teria comprehendido que esse processo, eivado de erros, só poderia concorrer para levantar os animos apasiguados e acender resentimentos que já se achavam apaçados.

Erro, porque elle não previo que o processo solidarissou não somente os que haviam acompanhado o movimento reaccionario, mas tambem aquelles que ao tempo do seu desfecho já se haviam divorciado dos compromissos contrahidos com o situacionismo.

Só os factos que se desenrolaram depois deram ao sr. presidente do Estado a certeza

de que errára, não cumprindo o que prometêra em a noite da sua reposição.

Porque a prisão dos implicados no movimento de 26 de Abril serviu para demonstrar a justiça que houve na deposição, e para pôr em realce as qualidades moraes dos reaccionários que mais do que nunca se identificaram com o povo e com a sociedade maranhense.

Presos a 7 de novembro, elles se mostraram serenos diante da coacção. Apresentaram-se ao quartel do 24 de Caçadores onde receberam os aplausos de todos os maranhenses.

O desembargador Rodrigo Octávio Teixeira desapparecera para depois provocar um escandalo no Superior Tribunal de Justiça.

Espirito fino e arguto entendeu que devia consultar os seus pares sobre se devia ou não recolher-se ao Estado Maior do 24 de Caçadores.

Era dia de reunião. O brilhante político apresentou-se inesperadamente na sala de sessões quando pela cidade reguado se dizia, sentenciados de Caxias, que o governo deixára solto, o procuravam !

Nessa memoravel sessão do Superior Tribunal de Justiça, recapitulou os erros administrativos da politica dominante, e teve

a satisfação de se ver appoiado pela maioria dos membros do Tribunal.

O Tribunal resolveu que o desembargador Rodrigo Octavio podia frequentar-lhe as sessões.

Saiu dali para o quartel da guarnição federal em companhia do desembargador Magalhães Braga.

O tenente Sebastião Reis que comandara a força que depuzera com o povo o sr. Raul Machado, achava-se em Barra do Corda. Podendo fugir, pois nessa prospera cidade sertaneja não havia quem lhe tolhesse os passos, veio expontaneamente reunir-se aos seus companheiros, no Estado Maior do 24 de Caçadores.

Os jornaes publicavam frequentemente, as significativas demonstrações de apreço de que eram alvos os presos, e à proporção que essas manifestações cresciam e se tornavam mais características, o sr. Raul Machado sentia o vacuo que se fazia em Palacio.

A 19 de dezembro realizou-se o Jury.

Não se pode descrever o que foi a sessão do Jury.

O salão do velho palacete à Avenida Maranhense encheu-se de familias. Massa compacta de povo encheu as galerias e os corredores. Na avenida a multidão era vistosa desde ás 13 horas.

A sessão foi extraordinaria. Os advogados da defesa, Demosthenes de Macêdo e Teixeira Junior, redactor-chefe do "Jornal do Commercio" de Caxias, houveram-se com galhardia.

Os accusados apresentaram a mais nobre e valiosa attitude.

Travaram-se os debates, sustentados pelo orgam da accusação, dr. Armando Vieira da Silva. Mas em meio a polemica, o Jury apresentou um aspecto por demais captivante.

O povo manifestava-se indignado, das galerias. O juiz que presidia a sessão, dr. Pires Sexto, era obrigado, momento a momento a suspender os trabalhos. Senhoras, entusiasmadas, levantavam-se altaneiras, e aparteavam o procurador da Republica.

Pode dizer-se que a accusação foi fraca, por que o situacionismo felizmente comprehendeu que o momento não comportava refrega intensa, nem perseguições. A victoria moral impunha-se em toda a linha. Os factos justificavam a deposição. Ao tempo em que o Jury se realizou o governo era apenas uma sombra. Cahira, por si mesmo.

O dr. Tarquinio Lopes Filho, figura realçante do movimento reaccionário e presidente da Junta Governativa, foi carregado a braços até á sua residencia, á rua Oswaldo Cruz, onde da janella falou ao povo.

O desembargador Rodrigo Octavio e seu irmão dr. Teixeira Junior seguiram para Caxias, onde grandes manifestações lhes foram feitas, pelo povo e pela sociedade caxiense.

Caxias é o baluarte oposicionista de fendido pelos dois valentes e denodados políticos que ali pregam, há annos, a liberdade dos pequenos e o engrandecimento do Estado, sustentando contra os governos desorientados, ou injustos, campanha rênhida de que ainda não sahiram vencidos.

Quizeram, pois, os fados, que tudo corresse para a humilhação do governo do sr. Raul Machado.

Tudo isso que se passou, e que acabamos de contar—que significa? que traduz?

Estaremos diante de um caso de patologia social e política?

Parece que sim".

—::—

No intuito de que aquelles que me dispensarem acolhida possam ter conhecimento exacto de todos os factos ocorridos por occasião da deposição do governo maranhense e daquelles que se passaram depois da reposição, offereço adiante transcriptos, os artigos do "Diario de S. Luiz", e os pormim publicados no mesmo jornal.

Conforme já expuz, não é outro o meu

intuito senão de contribuir para a historia maranhense, com um pequeno subsidio a respeito movimento que se operou para a deposição de um governo que se desmandava dia a dia, enquanto os seus aulicos alimentando a desordem administrativa, elle se aproveitavam por todas as formas.

Mas diz o antigo brocado "Quem com muitas pedras bole, alguma lhe cahe na cabeça". Foi o que sucedeua ao sr. Raul Machado, que bemquisto que era como um simples advogado, passou a ser odiado como um homem vingativo, entregue á sanha de amigos que o precipitaram a um profundo abysmo, ofuscado talvez pelas irradiações luminosas da posição de chefe soberano de uma grande feitoria.

COMO O DESTINO CAS- TIGA O HOMEM

Muitas vezes quando o homem sem reflectir nos diaſ do futuro se joga violentamente contra os seus semelhantes, mal percebe o que o destino lhe reserva, como recompensa dos seus actos.

Foi isso, precisamente isso, o que aconteceu ao cel. Gusmão. Este official que tanto se bateu pela decantada "legalidade" e era pessoa de absoluta confiança do governo deposto, tanto assim que, sendo tenente-coronel foi promovendo a um posto que não existia na Força Publica, teve os seus encantos quebrados, porque esse mesmo governo o mandou encarcerar por occasião do estado de sitio nesta capital, quando da incursão revolucionaria da columna Juarez Tavora.

Sentiu o cel. Gusmão os effeitos da sua prepotencia de outr'ora. Quiz assim o destino mostrar-lhe que tinhamos razão de sobra para depôr o seu grande *amigo*, por quem, repito, tanto se batera.

E o mais interessante, extraordinariamente notável, é que esse official, *ardoroso legalista*, terminou por *declarar-se revolucionário*. Nivela-se á nós, por elle chamados de indignos. Nós, batiamos-nos por um ideal, quando elle talvez o fizesse na defesa de inconfessaveis interesses.

Nada tão bom como o dever cumprido. Fomos vingados pelo destino, do que me não vanglorio, entretanto, confessando que não obtante a tremenda guerra que me moveu o citado official, senti-me penalizado quando soube ter sido elle recolhido á penitenciaria. Elle certamente que no seu íntimo dirá: "Para as almas hóas a generosidade é essa!"

A JUSTIÇA TARDÀ MAIS NÃO FALTA

Como complemento da historia que vengo fazendo, aqui transcrevo na íntegra o boletim regimental n.º 15, de 8 de outubro de 1931, em oqual se reconhece o valor dos revolucionarios de 26 de abril de 1922.

Diz o commando da Força Publica: "Commemorando o primeiro anniversario em que as classes armadas e o povo do Maranhão puzeram termo á retrogada politica que infelicitava esta gloriosa terra nortes-tina e a todo o Brasil, este Commando se congratula com a officialidade, sargentos e praças desta tradicional corporação, e bem assim com todos que sentem e vibram pela significação da data que ora commemoramos. O coroamento das aspirações nacionaes teve o seu advento nos gloriosos dias em que um punhado de idealistas, em Abril de 1922, nesta cidade de S. Luiz do Maranhão, em Julho do mesmo anno em Copacabana, Villa Militar e Matto Grosso, em Julho de 1924 em S. Paulo e 1926 no Rio

Grande do Sul, enfrentando todos os perigos do regimen em que predominava a politica de conveniencias subalternas, sem despreendimento dos proprios interesses pessoaes e de familia, tudo sacrificaram para o preparo da jornada gloriosa que festivamente, com o maior jubilo patriotico, hoje commemoramos. E, para que as idéas do programma revolucionario encontre terreno propicio em todos os setores desta amada Patria, concito a todos os meus comandados a suprem com o maior patriotismo e com o sacriportarem com o maior patriotismo e com o sacrificio que só ao soldado é dado conhecer, os pesados encargos dos nossos deveres militares e bem assim o fiel cumprimento das ordens emanadas do Governo Central, constituido pelos "leaders" da Revolução. A esses não devemos, como soldados que somos, negar apoio decidido afim de impedir que a grande obra da regeneração nacional, seja retardada pelos impatrioticos, cégos de ambição. O momento é de construccion, abnegação e desprendimento.

Cancelamento de nota. — Este commar-
do tem o grato dever de levar ao conhecimento desta disciplinada Corporação que o Governo Estadual tendo em vista o Decreto do Governo Federal que amnistiou todos aquelles que tomaram parte nos movimentos

que precederam e se ligaram á jornada iniciada a 3 de outubro, resolveu mandar cancelar dos assentamentos do capitão Manoel Aurelio Nogueira e demais officiaes e praças da Força Publica do Estado, as notas constantes dos boletins desta Corporação e relativas ao movimento que determinou a deposição, em Abril de 1922, das autoridades estaduaes da quella época. (a) *Cyro Paes Leme—Tte-Cel. Commandante*".



AINDA O DESTINO EM ACCÃO

Achando-me em disponibilidade, pô
continuar a manter de pé os meus ideias,
o que muito bem percebeu o dr. Godo-
freo Vianna, assim permaneci até Abril de
1931, quando o governo revolucionario man-
dou reincorporar-me á unidade militar esta-
dual de que fôra afastado e eu deixei, então,
de *ser nocivo á ordem publica*.

E assim realisava-se o preceito do bro-
cardo popular: "Nada melhor do que um
dia depois do outro". Era o destino que a
zombar de tudo, dava aos meus algôzes a
mais sabia das lições, enquanto eu, calmo,
confiante na justiça que um dia mais cêdo
ou mais tarde, fatalmente viria rehabilitar
me nos meus direitos conspurcados por ha-
ver commettido o grande *crime* de me insur-
gir contra as prepotencias de um governo
que aos pés calcava as leis e os direitos
alheios, levado tão somente pela vertigem
do cargo e para satisfação dos desejos sata-
nicos dos seus aulicos.

Terminára, enfim, o rosario de soffrimentos que embora eu suportasse com extraordinaria coragem, iam r̄eflectir-se sobre entes tão caros para mim, neste mundo de provações.

Foi no commando do illustre e valoroso te-cel. Cyro Paes Leme que tive a promoção, por merecimento, ao posto de Major e se não fôra o espirito justiceiro d'aquelle e do capitão Lourival Serôa da Motta, ambos revolucionarios autenticos de 1922, certamente que ainda hoje, encontrar-me-ia no posto de capitão.

Mas nem tudo está inteiramente perdido. E, por vezes, ainda se encontram homens que sabem collocar os principios de justiça acima dos interesses mesquinhos de que tanto a humanidade faz questão.

CONCLUSÃO

Terminando o presente historico da revolução maranhense de 26 de Abril de 1922, para o que me cingi rigorosamente á verdade dos factos, sem deturpal-os, sem fazer ensenações politicas ou ataques grosseiros aos meus requintados inimigos daquella epoca de tão negra atmosphera, o que não é do meu feitio moral, tão bem conhecido nesta terra, cumpro o dever de pedir áquelles que me honrarem com a leitura deste des-

pretencioso trabalho a benevolencia do pcr-
dão ás fallhas que encontrarem, oriunda tão
somente do meu apoucamento intellectual.

E' com pezar que deixo de transcrever
aqui os artigos que sob a epigraphe *Porque
estamos presos* — fiz publicar no "Diario de
S. Luiz", combatendo a sem razão da nossa
prisão, pelo facto de se haverem extraviado
as cópias dos originaes enviados para a re-
dação e não ter encontrado a coleção do re-
ferido jornal.

Vencedor em toda a linha, na tremenda
lucta em que me empenhei, na convicção
plenissima do dever jurado, aqui deixo con-
signado nunca haver me passado pela mente
tomar vinganças contra aquelles que tanto
me perseguiram, procurando fazer que eu
me rendesse pela fome, deshonrando assim
o meu passado, que guardo intacto, como
unico patrimonio a legar á minha esposa e
filhos.

Aos meus algôzes de hontem, entretanto,
desejo muitas felicidades e plena paz de es-
pirito.

UMA ADHESÃO DE GRANDE VALOR DE ANTIGO E ILLUSTRE OFFICIAL SU- PERIOR DA FORÇA PÚBLICA

E' com ênthusiasmo e grande desvane-
cimento que consigno aqui, em logar de des-
taque, a adhesão ao movimento revolucionar-

rio, do illustre official superior da Força Pública do Estado, te.-cel. Augusto de Faria Bello, um dos que mais têm sabido honrar a farda da milicia do Estado, como fizéra á do Exercito Nacional, onde nos bellos tempos da verdadeira comprehensão civica, bocbera as más fortes lições de civismo.

Enthusiasmo, porque, era mais um elemento de valôr ao lado dos que se batiam por um idéal que constituia os mais alevantados principios da dignidade nacional, reflectidos neste Estado, e desvanecimento, porque, era mais um companheiro de soffrimentos que a nós se vinha aliar, para a conquista de direitos conspurcados pelo mandonismo desenfreado, que tanto nos infelicitava por um aviltamento sem igual.

E como nós outros, soffreu elle as consequencias das mais vis perseguições e sordidas iniquidades.

APENSOS

De conformidade com o que prometti, aqui dou conhecimento aos leitores dos artigos redaccionaes do "Diario de S. Luiz", entrevistas por mim dadas e o que no mesmo jornal fiz publicar sob a minha exclusiva responsabilidade.

Tambem dou publicidade a outros documentos que se prendem a s factos que sao objecto deste pequeno, despreocupado e desataviado trabalho

Eis-os, pois:

"A Reacção Republicana.—

E' deposto o Dr. Raul Machado da Presidencia do Estado. A junta governativa. O novo comandante do Corpo Militar do Estado. O capitão Nogueira atual Comandante do Corpo Militar do Estado, fala ao "Diario".

Hoje, ás primeiras horas do dia, correu a noticia de que o dr. Raul Machado fôra de-

posto do governo do Estado ás 5 horas da madrugada.

Notou-se logo desusado movimento na cidade. Grupos de populares estacionavam pelas esquinas e pelas praças publicas. Corriam boatos desencontrados, a respeito do facto; mas não demorou que se verificasse ser verdadeira a noticia.

Effectivamente, ás 5 horas da madrugada, o Dr. Raul Machado foi intimado no Palacio do governo por um grupo de politicos da reacção republicana, á cuja frente se achava o Dr. Tarquinio Lopes Filho. Acompanhava-no uma força do Corpo Militar do Estado, sob o commando do capitão Aurelio Nogueira.

Ao Dr. Raul Machado falhou o Dr. Tarquinio Lopes Filho que lhe disse que ia assumir o governo do Estado.

O Dr. Raul Machado respondeu-lhe que diante da força não resistia, mas que não renunciava o cargo.

Tratado com toda a consideração pelo Dr. Tarquinio Lopes Filho, ficou o Dr. Raul Machado detido em Palacio, bem assim o Dr. Theodoro Rosa, secretario da Justiça, que alli se achava nessa occasião.

Foram presos o tenente coronel Hermelindo Gusmão Castello Branco, que era comandante do Corpo Militar do Estado; o ma-

jor Ulysses Marques, fiscal do referido Corpo.

Foi nomeado commandante do Corpo Militar do Estado, o capitão Aurelio Nogueira. A Junta governativa compoe-se dos seguintes membros: Presidente—Dr. Tarquino Lopes Filho. Secretario da Justiça—Dr. Leoncio Rodrigues. Secretario do Interior—desembargador Rodrigo Octavio Teixeira. Secretario da Fazenda—Dr. Carlos Augusto de Araujo Costa.

—Corre insistente pela cidade que esse movimento principiou no sul. Que já foram depostos diversos chefes de Estado.

—Consta que o tenente-coronel Hermelindo Gusmão Castello Branco e o major Ulyssses Marques, tendo conhecimento de que se tramava no Corpo Militar do Estado para alli se dirigiram afim de impedir o movimento.

— Dentro do quartel procuraram intervir energicamente sacando ambos os revólveres, mas foram desarmados e presos pelos reaccionarios.

— Foi permittido á familia do Dr. Raul Machado retirar-se de Palacio, o qual foi feito em boa ordem, com todo o respeito e consideração dos circunstantes. Até hora em que escrevemos, a cidade está sem alvoroço, nem consta fosse praticado algum acto de violencia.

— O 24º de Caçadores está garantindo as repartições publicas federaes.

— O Palacio do Governo, apôs a deposição, encheu-se de representantes de diversas classes sociaes. Reina grande entusiasmo, ouvindo-se vivas á reacção republicana.

— Consta-nos que tambem se acha preso o tenente Esmeraldo, commandante da guarda civil.

— Informam-nos que o governo teve conhecimento do movimento reaccionario ás 2 horas da madrugadâ. Quem levou ao Dr. Raul Machado a primeira noticia, foi o dr. Theodoro Rosa, secretario da Justiça, mas já era tarde para tomar qualquer providencia.

— O capitão Aurelio Nogueira assumiu o commando do Corpo Militar do Estado, ás 2 horas da noite. Na occasião da deposição, estavam em Palacio, em companhia do Dr. Raul Machado o sr. Julio Gallas, Arthur Magalhães, Dr. Theodoro Rosa e Castello Branco Filho.

— O tenente Esmeraldo, de quem já nos ocupamos acima, foi quem denunciou ao Secretario da Justiça, o movimento reaccionario.

— O corpo commercial desta praça compareceu ao Palacio do Governo, solidarizando-se com a Junta Governativa.

— Os guardas civis que haviam sido expulsos, por motivo de desintelligencia com o tenente Esmeraldo voltaram a seus postos.

— Foi nomeado commandante da guarda civil o guarda de 1.^a classe Rodolpho Leite. A tarde haverá uma passeata promovida pelo povo. Fallarão diversos oradores.

— Consta que, hoje, será nomeado Prefeito Municipal o sr. coronel Alexandre Raposo.

— Foi abolida a quarta via.

— D. Zelinda Vianna Machado, obteve permissão para conversar com o seu esposo, hoje, ás 11 horas.

— Contingentes do Corpo Militar do Estado estão guardando as repartições publicas Estaduaes.

— Em nome do commercio saudou a Junta Governativa o conhecido comerciante João Pereira, socio da firma Alves Júnior & Comp.º.

— Todas as fabricas de tecidos suspenderam o trabalho hoje ás 10 horas.

— Ao sabermos do movimento revoitacionario de hontem e consequente deposição do sr. Raul Machado da presidencia do Estado, dirigimo-nos ao Corpo Militar, onde fomos recebidos carinhosamente pelo

actual commandante sr. capitão Manoel Aurelio Nogueira.

Logo ao penetrarmos naquella unidade, vimos como as coisas mudaram num momento, pela fórmula gentil com que trataram, a nós que sempre conservamos o espirito de inteira independencia, batendo nos unicamente pela causa do Direito e da Justiça.

Alli, o sr. capitão Nogueira, concedeu-nos uma pequena entrevista. Tomando a palavra:

“O Corpo Militar do Estado está solidario com o exercito e a armada, em prol da libertação da humanidade no nosso paiz.

Sabendo que em diversos Estados do Sul rebentará a aspirada revolução, na defesa dos nossos direitos conspurcados, houverá, ás 24 horas, resolvemos fazer o levante do Corpo, encontrando franco apoio de todas as praças. Acompanhado do 1.º tenente Sebastião Reis e 2.º dito José Augusto de Souza e logo depois pelos 2os. tenentes Gau Jencio Domingues Pereira e Heleodore Cesar de Souza, dei o grito de revolta, que foi entusiasticamente ouvido pelos subalternos.

Já em fórmula o Corpo, compareceram inesperadamente o tenente-coronel Hermelindo Gusmão, commandante de então; o major Ulysses Marques, que lutou tenazmente para fazer abortar a revolução.

Ahi recebi voz de prisão do major fiscal, o que não aceitei e contando com a solidariedade dos officiaes e praças prendi os dois officiaes, o que fiz penalizados; porém, entre a amisade e a causá da liberdade nacional preferimos derramar a ultima gôta de energia por esta.

Felizmente, como já havíamos previsto, nenhuma violencia phisica se empregou, tendo previamente ordenado ao tenente Sebastião Reis, que seguia com uma força para Palacio, que garantisse a todo transe a pessoa do presidente e sua familia, o que com prazer declaro ter sido cumprido na melhor ordem. Era commandante da guarda de Paiacio o 2.^º tenente Sainpaio que, de antemão, estava solidario com o movimento.

Sentimo-nos com a consciencia tranquilla por haverinos cumprido o nosso dever, agindo em prol da grande causa do bem das collectividades; pois que pensamos que os galões e cargos publicos não são dados aos individuos para servirem a quem quer que seja, mas para o cumprimento do dever de trabalhar pelo bem commun.

O Corpo tem soffrido as mais humilhantes depreciações, tornando-se-nos impossivel continuar a supporta-las; depreciações feitas já por telegramas, já por leis absurdas reformando officiaes, chegando

mesmo a prohibir-se-lhes a entrada no quartel e o direito de andarem fardados na rua.

Agora mesmo na nova reorganisação, iam ser reformados diversos officiaes e extinta uma companhia.

Os soldados dormem no chão, não têm cama, nem conforto de especie alguma, nem fardamento, reinando a miseria a ponto de pagarem remontes de botinas velhas, resultando disso, uma tremenda immoralidade que não estavamos dispostos a supportar. Finalmente o Governo nos tratava como um elemento servil, só nos ligando importancia quando se via em situação perigosa.

Confiamos muito na acção dos homens que nos estimularam a comprehendender as nossas necessidades implantando ao lado do povo a situação actual, visando unicamente os interesses da instrucción, do comércio, da industria e da lavoura, do funcionalismo, das collectividades, sem distinção e o restabelecimento da Justiça aniquilada.

Pela manhã, apresentou-se ao quartel, prompto para o serviço o 1.º tenente Sebastião Albuquerque, que na qualidade de oficial mais antigo está provisoriamente fiscalizando o Corpo, assumindo eu o comando até segunda ordem da Junta Governativa.

Reinava completa calma no quartel, notando-se nos semblantes de todos transparecer alegria.

A REPOSIÇÃO

O dia de hontem passou sem alteração. A Junta Governativa fez seus primeiros actos. O Dr. Raul Machado foi conservado detido, mesmo no Palacio do Governo. Consta-nos que além do Dr. Theodoro Rosa, que foi detido com o Dr. Raul Machado, tambem fôram detidos o coronel Raimundo Nina, Pedro Leão Vianna, cunhado do Dr. Raul Machado e o dr. Mariano Lisbôa Netto.

A's primeiras horas da noite, ouvimos dizer que o commandante do 24º de Caçadores houvera recebido ordens para repôr o Dr. Raul Machado. Espalhou-se a noticia por toda a cidade, mas não se manifestava movimento algum nesse sentido. Correram boatos variadissimos sobre os acontecimentos que se deveriam seguir, mas esses boatos se desmentiam a cada passo.

Desusadas correrias de automoveis que se cruzavam e entreeruzavam, com a ancia dos noticiarios surprehendentes e impressionantes.

Pouco depois da meia noite, notou-se nas ruas outro movimento forte. Logo logo conhecemos que alguma cousa de anormal se ia passar ou se estava passando.

Não nos enganavamos. Sem demora, soubemos que o commandante do 24º de Caçadores, havia comparecido ao Palacio do Governo, respondeu, sem alvorôto d'armas, o Dr. Raul Machado.

— Consta-nos que o Dr. Raul Machado assignou um documento que se acha em poder do commandante do 24º de Caçadores.

Nesse documento o Dr. Raul assumiu o compromisso de manter sem alteração no Corpo Militar do Estado os officiaes e praças que tomaram parte na deposição, assim como não coagir os que compuzeram a Junta Governativa.

— Uma força do 24º de Caçadores permaneceu no Quartel do Corpo Militar do Estado. — Após a reposição do Dr. Raul Machado a força de polícia que lá se achava sob o commando do tenente Sebastião Reis, desoccupou o Palacio do Governo. Equal procedimento teve a Junta Governativa.

A força recolheu-se ao quartel de polícia e os membros da Junta ás suas residências.

— O Dr. Raul Machado esteve em sua residencia, á rua Nina Rodrigues, onde tem recebido muitas visitas de amigos e correligionarios.

Às 13 horas de hoje sua exc.^a foi para o Palacio do Governo.

— Os membros da Junta Gubernativa foram acompanhados até a sua residencia por crescido numero de adeptos de todas as classes sociaes.

— O Palacio do Governo está guardado por uma força do 24º de Caçadores, com mandada por um aspirante.

— Conservam-se fechadas as repartições estaduaes.

— Ainda não podemos fazer um juizo exacto dos factos que se desenrolaram nesses dois ultimos dias. Ainda não colhemos os elementos necessarios para analyse plausivel. Apenas para nós está explicada a attitudo do Corpo Militar do Estado, pelas palavras do capitão Manoel Aurelio Nogueira, hontem publicada nesta folha.

UM EXEMPLO

(“Diario de S. Luiz” de 28-4-922)

A deposição do Dr. Raul Machado, sem violencias manejadas pelo odio ou pela vingança pessoal, sem afrontas repugnantes, foi contudo um exemplo. Não para o Dr. Raul Machado que nunca se revelou na administração publica um arbitrario e desrespeitador da lei, mas para os governos que se caracterizaram com abuzos, com ilegalidades e desafimentos que atingem os individuos e as collectividades.

Uma corporação militar indignada, revoltada, opprimida por tantas injustiças, ao choque talvez de injuncções partidarias, depõe o presidente do Estado. Mas o militar que chefia o levante é um cidadão de carácter e toma como base de seu gesto — a ausencia completa de violencias.

Mas não é sempre assim que se passam os factos. Na maioria das vezes esses factos são acompanhados de attentados tremendos, por vezes, irreparaveis. Na maioria dos casos as consequencias desses movimentos reaccionarios paralizam a vida commércial, causam perturbações intestinas em todas as relações da vida social. A historia do paiz está cheia de episodios commoventes, tristissimos, e não raro tragicos que nunca mais se apagam da nossa memoria.

Si, porém, ao soldado em desafogo de seus brios, ou em defeza dos interesses da classe se une ao povo, então o facto assume proporções extraordinarias, surgem scenarios pavorosos que pela sua intensidade não podem ser descriptos com facilidade, ao correr da pena.

Os que no acto se collocam, embriagados pelo fulgor das posições fantasticas, esquecem que a dignidade humana é uma força que reage; esquecem que acima de todas as grandezas do officialismo ha uma grandeza intangivel, eloquente, extraordinaria

que não se abate nunca — é a vontade do povo, são os sentimentos de uma classe.

Nesses dias de desafrontas é que se vê com a maior nitidez que os faustos das posições fidalgas, valem quando assim o entende o povo, quando assim o entendem as classes laboriosas.

Vimos, hontem, uma deposição feita sem rancor, por uma corporação que agiu com prudencia porque se tratava de um político que não tem responsabilidade alguma nos desmandos administrativos dos governos anteriores.

Estamos, porém, que não seria assim dentro desses moldes a reacção se estivesse no governo do Estado um político que espezinhou o povo, que maltratou as classes, derribou a constituição e lançou a balbúrdia em todos os departamentos de serviços públicos.

Não seria assim a reacção, estamos certos. O povo maguado pela tormenta da necessidade, o commercio lacerado pela tributação vexatoria, faziam manifestações ruídosas e não seria então a força policial que ocuparia o primeiro plano nesse movimento reaccionário, seria o povo, seriam os representantes das classes liberaes, seria a sociedade, enfim, com a sua cohorte combativa e irresistivel.

Num momento, abalados pelo vendan-

val da revolta, cahem todas as posições; eliminain-se todos os prestigios, e desfigurados voltam ao seio do povo aquelles que se presumiam acima d'elle; passam a ser criaturas humanas aquelles que pelo brilho das lantejoulas officiaes se julgavam deuses ou semideuses.

Nessas occasiões é que se vê que mais valem a coragem e a dedicação do que o falso prestigio dos coronelatos, de proselitismo palaciano. Todos valem um, porque o merecimento só aferido pela sinceridade, pela audacia e inteligencia.

As convenções cahem e ficamos reduzidos á verdade, núa e crua dos factos. O valor intrinseco toma o logar que lhe compete porque só elle é respeitado. O merecimento de fancaria é renegado para a vala comum dos pobres de espirito.

O povo já está cansado de soffrer silenciosamente privações tremendas.

Não foram as condições afflictissimas do povo, as reacções partidarias não encontrariam asrlutamente abrigo nos quartéis, nem sahiriam d'elles com o apoio das multidões.

A deposição do Dr. Raul Machado em parte está explicada pelas palavras do capitão Manoel Aurelio Nogueira, que nos deu um bellissimo exemplo de reaccionario de alta compostura moral, agindo com pon-

deração sem permittir violencia de especie alguma a quem quer que seja.

Dentro das normas do respeito e da consideração pessoal desenvolveu-se o facto, sem alteração na ordem publica. E certo não se daria se o Corpo Militar do Estado estivesse satisfeito com o governo do Estado.

Infelizmente as maguas alli são grandes.

Até ahí, como já dissemos em a nossa edição passada, conhecemos os factos. Por que os membros da reacção republicana e os do Partido Republicano Maranhense tomaram parte na deposição, ignoramos.

Os factos que se succederam certo esclarecerão esse ponto para nós obscuro.

Limitamo-nos á analyse e exposição dos acontecimentos, procurando descobrir suas causas.

Nem nos é dado, como representantes da imprensa livre e emancipada desta terra, outro procedimento."

O movimento revolucionario

(O capitão Nogueira, na redacção do "Diário"—A verdade dos factos) — 27-4-922

Esteve hoje nesta redacção o sr. capitão Manoel Aurelio Nogueira, que veio solicitar a rectificação de algumas informações dadas por certo jornal com intenções

maleyolas de adulterar os factos, referindo á susceptibilidade de pessoas que se acham amparadas pela verdade.

Disse-nos não ser verdade que tivessem no Corpo Militar do Estado, no lapso da revolta, negado conforto aos detidos que alli se achavam, tenente-coronel Hermelindo Gusmão Castello Branco, major Ulysses Marques e tenente Esmeraldo Rodrigues; que se deu o seguinte: — pela manhã do dia da revolta foram pedir-lhe que mandasse abrir a porta do compartimento, aliás confortavel em que se achavam os detidos pois que era a reserva do commando da Secção de Bombeiros, para a introducção do café. Como, porém, se encontrasse um dos officiaes ainda muito exaltado, achou de conveniencia ordenar o accesso pelo gradil, o que se fez, não sendo acceito pelos officiaes presos; que mais tarde, recebeu pedido do então commandante para pelo telephone dizer a sua familia que por sua creada lhe mandasse levar café para cinco pessoas, no que foi promptamente attendo, sendo aberta a grade da reserva e introduzida a refeição solicitada bem como as demais que se succederam; que mandou mais lhes perguntar se acceitavam camas ou rôdes para dormir, sendo preferidas aquellas que fôram immediatamente alli postas, de colchões novos tirados da arre-

cadação, assim como uma aparaideira nova comprada com dinheiro dos revolucionarios; que na noite do movimento o tenente Sebastião Reis communicou ao capitão Nogueira, que o tenente-coronel Gusmão estava receiando ser assassinado, pois que tinha inimigos no Corpo, ao que o capitão Nogueira mandou declarar que hypothecava ao official receioso e seus companheiros de prisão a honra de sua familia pela vida e respeito ás pessoas dos mesmos, sendo então vigiados por gente de inteira confiança e, conforme affirma o ex-commandante dos revolucionarios na certeza de que o não negará, isso mesmo poderá dizer o sr. Heitor Marques, irmão do major-fiscal; que, na manhã seguinte mandou um inferior do Corpo comunicar ás familias dos officiaes detidos que nessa receiassem contra as pessoas de seus chefes, por quem se interessaria bastante; que o escrivão Domingos Santos, 1.^ª delegacia, foi ao Corpo visital-o não como chefe do movimento militar, mas sim na qualidade de presidente do Centro Espírita Filial Redemptor, nesta cidade, do qual o referido senhor é membro; que o administrador da Penitenciaria compareceu ao Corpo para saber porque motivo a guarda havia sido embalada e com ordens terminantes de não consentir na saída de presos, sendo-lhe, então, narrados os acontecimen-

tos, pelo que o capitão Muniz, surpreso, declarou que diante do ocorrido nada podia fazer e que nesse momento seguia a comunicar o facto ao Dr. Raul Machado, tendo-lhe o capitão Nogueira feito ver que isso em nada adiantava, porque a situação já se encontrava nas mãos dos revoltosos; que os revoltosos têm, além de outros prazeres, os de não haver ordenado violencias contra o presidente deposto, sua familia e sem amigos, não verificadas, nem mettido as mãos nos cofres publicos, a titulo de dar incremento á revolução; que algumas despezas foram feitas com a alimentação de soldados e louças para o rancho, porém, á custa exclusivamente da Junta Revolucionaria e por tudo isto, ao que parece, o presidente resposto, levado pelo seu espirito de humanitarismo, firmou por seu proprio punho, de sua livre e expontanea vontade, a declaração já conhecida do publico, que não teve valör em parte, porque, graças a Deus, a denuncia contra os officiaes revolucionarios, já está sendo elaborado e que tranquillos esperam a ordem de prisão e consequentemente a formação de culpa que será instruida com documentos da maxima importancia, que irão assombrar o Supremo Tribunal Federal, no qual o capitão Nogueira tem fé que reconhecerá a justificação do altivo acto do Corpo Militar do Estado, se bem que não

esteja envolvido o nome do actual presidente.

Terminou o capitão Nogueira referindo-se aos eternos intrigantes desta terra que, para auferir compensações burocraticas, andam a envolver no assumpto nomes de pessoas que absolutamente não tomaram parte no movimento, pedindo-nos ao fím de suas declarações, venia para assinal-as. *Manoel Aurelio Nogueira.*"

— :: —

Foi distribuido, hontem, o seguinte boletim:

Ao Povo — Em virtude de requisição do Dr. Juiz Federal, para cumprimento de uma ordem de *habeas-corpus*, que concedera ao Dr. Raul Machado, presidente do Estado, foi S. Exc.ª hoje, nela madrugada, reposto pelas forças federaes.

A cidade está inteiramente calma e a ordem publica restabelecida, esperando-se seja ella mantida, no interesse da collectividade, evitando-se manifestações exaltadas.

— :: —

O Palacio do Governo continua guardado pelo 24º de Caçadores.

Do Corpo Militar do Estado foi retirada a força federal que já estava. Escreve-nos um distinto negociante da nossa praça: O

Corpo Commercial não manifestou, certamente, credos politicos, fechando suas portas no dia 26, attitude que assumiu no justo desabafo aos brios de sua classe, ha pouco menoscabada.

A Directoria da Associação Commercial, reunida, pela manhã e cercada de grande numero de associados, tomou a deliberação de ir immediatamente á Palacio entender-se com a Junta Governativa, segundo ella propria communicou a todos e pedindo-lhes que se mantivessem na séde até á sua volta, gesto este que só não levou a effeito por se haver encontrado em caminho com o sr. Ignacio Parga, que se dirigia para a Associação.

Recebido o sr. Parga por toda a Directoria e após elle haver discursado prometendo attender ás justas reclamações do comércio, tomou a palavra o sr. presidente José João de Souza, para explicar a sua attitude, sempre uniforme e desinteressada na defeza geral da classé de que fazia parte, motivo de varias entrevistas que ultimamente tivera a Directoria com o sr. dr. Urbano Santos e com o governo, das quaes resultará a promessa formal de ser mantido no actual exercicio o orçamento anterior, sem alteração de uma virgula, compromisso que, infelizmente, não havia sido cumprido.

Consequentemente fica perfeitamente

explicado o desgosto reinante no seio dessa grande agremiação, que é o commercio, esteio natural e entreposto de todas as demais forças productoras, sensatamente resentida com o pouco caso e falta de attenção, derivados do não cumprimento daquelle compromisso. Retirando-se o sr. Parga, foi a Directoria convidada a conseguintemente, solicitar o fechamento do commercio, respondendo ella que esse impulso devia ser todo exponaneo, tanto assim que, cada um de seus membros, por sua vez, já havia deliberado cerrar as portas de suas respectivas casas commerciaes, o que, effectivamente, se verificou.

Mais tarde, uma grande commissão da qual faziam parte membros proeminentes da classe, entre elles os srs. José Francisco Jorge, Joaquim Ignacio de Almeida, João Pereira Mattos, João Raimundo Pereira e outros, foram á presença da Junta, a quem o ultimo, indicado na occasião para expressar os intui-
tos d'ella disse “que aquella commissão que representava simplesmente um elemento conservador, ia agradecer a disposição em que se achava a Junta, de attender as razoaveis aspirações do commercio, conforme a declaração que nesse sentido acabava de fazer, na propria Associação Commercial, um de seus chefes”.

Constou-nos, hoje, que o Dr. Secretario da Justiça está mandando para o Corpo Militar do Estado trabalhadores dos armazens da Recebedoria, armados de rifles.

Não comprehendemos bem esse movimento, estando o Dr. Raul Machado, garantido pelo 24º de Caçadores.

Reposto o Dr. Raul Machado, voltou ao quartel a força de policia que promoveu a deposição, e não nos consta que haja outra tentativa de deposição por parte de alguém, ou outra corporação armada, o que aliás, aqui não existe, a não ser a força garantidora do governo do Estado. Emfim não sabemos o que há, e por isso pode ser um boato.

E estamos propensos a crêr que o seja, ou então uma noticia deturpada, pois é possível que o Dr. Secretario da Justiça procure aumentar o effectivo da força policial, não com paizanos armados de rifles, mas determinando verificação de praça em quem voluntariamente se queira alistar".

A revolução maranhense

Escreve-nos o sr. capitão Aurelio Nogueira:

"Sr. Redactor do "Diario de S. Luiz".

"O Sertão", em sua edição deste mez, assim se expressou sobre a deposição do governo:

Esse movimento já tão apreciado pela

imprensa local, partiu do Corpo Militar do Estado, inspirado por proceres do Partido Republicano Maranhense.

Ora, sr. redactor, já declarei pela imprensa, de forma franca e leal, o motivo por que com o povo em massa deposemos o governo.

Os do Corpo Militar que sabem avaliar o quanto é louvável zelar pela sua honra ultrajada, não podiam supportar a pécha de ladrões da Caixa Beneficente, attribuida a certos officiaes, dando-se disso conhecimento ao publico em nota official, nem as humilhações e desprestigios atirados constantemente aos officiaes e praças, servindo-se o governo, dellas para a pratica de crimes, como no decorrer do processo provarei. Quatro pedidos de inqueritos foram recusados pelo governo e porque assim procedia? Ignoramos. O que é certo é que eram alguns officiaes tidos falsamente como ladrões e dos nossos parcos vencimentos, descontava-se mensalmente no acto do recebimento na Secretaria da Fazenda, as importâncias determinadas pelo presidente do Estado, para pagamento do tal roubo, apezar de constantes protestos e pedidos nossos e de ser isso contra a lei que criou a dita caixa, que deu ao governo apenas o poder de fiscalizá-la. E porque assim entendeu de apoderar-se de todo o dinheiro, recolheu-o á Fazenda, como

renda do Estado, segundo informa sempre o "Diario Official"; fez diversas dadiwas de contos de réis e outras importancias a amigos seus; pagou algumas despezas oriundas da captura de Tito Silva, sendo todo esse dinheiro o producto de nossas economias forçadas ! E o resto dos cobres onde se acham, pois que não existe no Thesouro, dinheiro algum depositado, pertencente á Caixa Beneficente ? De modo que eramos, os officiaes e praças, obrigados a contribuir para o fundo social não para beneficiar as suas familias, mas para pagar despezas particulares dos governantes !

Acceitamos a Junta Governativa, composta de membros do P. R. M., como acceitariamos militares, se fossem acclamados naquelle momento, porque todos aquelles são capazes de livrar o Estado das condições em que o deixaram alguns governos passados. E a prova deram não lançando mão dos dinheiros publicos naquella occasião.

Hoje a revolução é uma preocupação de todos os povos, como o unico meio capaz de pôr termo a esse mau estar, pois a justiça fugiu, aniquilou-se, só resta este recurso. Trazer uma corporação humilhada, aniquilada, escravizada, enfim ? Não desejava que fosse essa corporação a sua garantia ? Felizmente, sr. redactor, demos um bello exemplo á Nação, mostrando que nem tudo está

perdido; além dos falsos politicos, está a honra e a dignidade de homens que desprezando as injunções da politicagem deste momento, reagem, livrando o povo da tyramnia dos que lhe trahiram o mandato.

Bemdita seja, portanto, a revolução!

Pela publicação desta muito grato ficará o vosso constante leitor e amigo,

(a) *Manoel Aurelio Nogueira*".

Do "Diario de SL Luiz"

"Ainda não se normalizaram as cousas no Corpo Militar. Continúa o movimento de hostilidade aos inferiores que tomaram parte na deposição do Dr. Raul Machado.

Hontem, á noite, o sargento Pessoa foi excluido sumariamente, porque lhe não disseram afinal porque o mandavam andar.

Consta que o tempo vai fechar com os sargentos. Si assim é, podemos dizer que alli no Corpo Militar estão pondo em prática a maxima — que acorda arrebenta pela parte mais fraca—.

Francamente, o processo não será bem recebido cá fóra. As primeiras noticias que circularam, hontem, á noite, desagradaram ao povo.

Pois que?! Os inferiores é que vão pagar o pato ?

O Dr. Raul Machado, presidente do Estado, não deve consentir que as coisas as-

sim continuem, porque, afinal, é quem fica com a responsabilidade desses actos.

S. Exa.^a deve evitar que se pronuncie uma situação de odio á sua pessoa e prevenções que envolva sua administração.

Cria-se estamos a vêr, uma situação inteiramente nova.

A ultima hora soubemos que foram excluidos mais os sargentos Moura e Gonzaga.

Não sabemos ainda do motivo dessas exclusões que ferem o que foi por escripto firmado pelo Dr. Raul Machado em a noite de sua reposição. Podeimos accrescentar ás informações acima o seguinte: O sr. Raul Machado recebeu ordem do sr. Urbano Santos para mandar prender o dr. arquinio Lopes Filho e o capitão Nogueira.

Para se levar adiante esse plano houve uma reunião em casa de residencia do sr. José Pires Sexto.

Essas noticias combinam com os factos que se estão desenrolando no Corpo Militar — as exclusões dos sargentos e praças que tomaram parte na deposição do sr. Raul Machado.

Parece de facto que o sr. Raul Machado quer criar como acima dissemos, uma nova situação, e não sabemos se melhor que esta em que presentemente se ncontra”.

A reacção

A contra reacção—Boatos—Noticias alarmantes

“O dia de hontem não se passou muito bem. O tenente Heleodoro Souza, do Corpo Militar do Estado, um dos que tomaram parte na reacção, indo hontem ao quartel tratar de coisas concernentes á Intendencia do Corpo, quando quiz sahir, foi-lhe dito que não podia fazel-o, pois se achava detido.

Perguntando á ordem de quem, foi-lhe respondido que á ordem do dr. presidente do Estado..

O tenente cuidou que aquillo fosse pilheria e sahiu. Podia lá ser ! E o documento assignado pelo dr. Raul Machado ?

Mas em pouco viu o tenente Heleodoro que não era pilheria. Era de verdade. Ainda ia elle pelo meio da praça Luiz Domingues, que fica em frente ao Corpo Militar do Estado, quando foi assaltado por um grupo que de corrida sahira do quartel e a cuja frente vinha armado o major Ulysses Marques.

Esse grupo levou o tenente Heleodoro aos trambulhões para o Corpo. Abriram um xadrez e metteram lá dentro Heleodoro Souza, que ouviu nessa occasião meia duzia de desafôros.

Os boatos encheram imediatamenee a

cidade. Contaram-se coisas commoventes. A' noite, porém, já iam as coisas entrando nos eixos, quando surgiram novos bogatos: —fôram expulso mais dois sargentos, e algumas praças de policia.

— Dizem que está de má saúde o soldado que apanhou do major Ulysses Marques.

— Fallamos sabbado ao dr. Pires Sexto, juiz seccional, que nos informou não ser exacta a noticia que demos sobre uma reunião havida em sua residencia. Que isso não podia ser; que elle nada tem que ver com o peixe, nem é de *a*, nem de *b*, nem da direita, nem da esquerda. Como juiz seccional colloca-se á altura do cargo.

Lembramos-lhe o processo.

Que processo? Ainda não consta nada em o seu cartorio. Que quando quizessemos saber das coisas ao certo, que mandassemos á sua residencia, ou no seu cartorio.

Assim, pois, podemos hoje affirmar que o dr. juiz seccional não pensa em mandar prender a ninguem, pois nem sabe do processo.

Preparemo-nos para novas notícias.

— Soubemos que o tenente Heleodoro Cezar de Souza, do Corpo Militar do Estado, hontem recolhido ao xadrez, foi hontem mesmo transportado para o estado-maior do mesmo Corpo Militar.

Houve, ao que nos consta, intervenção do tenente-coronel Cunha Leal, ou melhor commandante do 24º Batalhão de Caçadores".

Pelo Corpo Militar

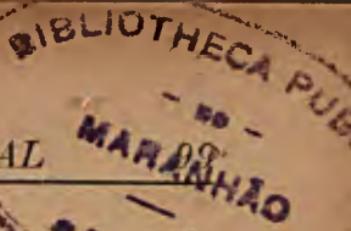
(Do Diario de S. Luiz)

Houve pagamento no Corpo Militar do Estado, referente ao mez de abril findo, mas os officiaes que tomaram parte na revolta não receberam os seus vencimentos.

Sabe-se que a verba foi retirada "intotum" do Thesouro, paga pela Secretaria da Fazenda, sem todavia terem aquelles militares recebido cousa alguma, ficando o dinheiro de seus vencimentos, preso no quartel, em mãos de terceiros, não sabemos com que fim.

Si não houvesse dinheiro no Thezouro e todos tivessem ficado no desembolso de seus vencimentos, não seria caso de maior comentario; porém, a Secretaria de Fazenda, dispondo de fundos, pagou por completo a verba para o Corpo Militar do Estado e no quartel fizeram exclusão dos officiaes da revolta, ficando-se alli com esse dinheiro, ilicitamente, sem razão de ser. Isso sim, merece fortes e vehementes comentarios.

Quererão por ventura reduzir á miseria, pela fome esses membros da Força Pu-



blica que, no momento de desespero, reagiram contra as humilhações e aviltamento que lhes impunha a publica administração.

Mas a familia é que não tem culpa disso e as esposas chorosas e os filhinhos inocentes desses officiaes é que não podem morrer á mingua, com os vencimentos dos seus maridos e genitores, presos no quartel.

E' o caso de dizer-se: — Como não podem prender todos os officiaes revoltosos, prendem-lhes os vencimentos.

E' irrisorio isso !

Todas essas cousas não mal, muito mal e preparam com certeza consequencias desagradaveis.

O illustre dr. Raul Machado deve voltar a sua attenção para esses factos, porque não ha lei que justifique semelhante procedimento".

— :: —

“S. Luiz, 12 de maio de 1922.

Illustre amigo Prof. Moraes.

Meus cumprimentos.

Tenho lido com toda a attenção os seus constantes artigos em defeza dos martyres da causa do povo, que hoje é o Corpo Militar, a corporação humilhada e lançado mão pelo governo para constantes crimes no interior. O artigo de hoje é um primôr. No-

Corpo, ninguem terá coragem de vir em ~~publico~~ desmentir o que eu disse pelo "Diario". Para melhor lhe orientar, apontarei mais o seguinte: Em junho de 1919, chegando eu do sertão, fiquei escandalizado, ao verificar que as praças sofriam descontos absurdos em seus vencimentos oriundos de recorte de fardamento, calçado, e ainda fardamento quando se rompia no serviço; porque as praças recebiam um terno para tempos que não podia durar. E eram perversos tales descontos, que já montavam só na minha companhia (segunda) a um conto seiscentos e muitos mil réis; recusei-me, então, a continuar a "esfolar" os pobres soldados. Era governador o sr. Raul Machado ! No rancho não existia a louça precisa, tanto que comprei com dinheiro estranho, quatro e meia duzias de pratos que lá estão se servindo com elles.

Em Carolina, estive prestes a ser assassinado e apezar de apurado o facto o governo protegeu o criminoso. Até mesmo o soldado que fazia parte do complot, chegando aqui preso, foi posto em liberdade, máu grado o actual Secretario da Justiça dizer que tinha em sua Secretaria a prova do crime (cópia do inquerito), referindo-se ao sr. João de Mello Azevedo, vulgo Janjão. Era governador o sr. Raul !

Além dos soldados dormirem pelo chão, eram ainda severamente castigados pela grande quantidade de persevejos, porque a immundicie no quartel é patente ! O proprio official de dia não tem conforto, não tem cama, pois a que existe no Estado-maior, faz a vergonha do Corpo ! As sentineas, não é preciso dizer, porque quem passa nas proximidades, verifica logo a miseria reinante.

A quantidade de petições, pedindo pagamento de peculios de familias de socios da Caixa Beneficente, e de outros que dando baixa desejam receber o que alli depositaram, não podem ser attendidas por falta de fundos, pois estão recolhidos ao Thesouro por ordem do governo.

Pela falta de contagem de juros, já perdemos quantia superior a cinco contos. Mandou, como já disse, pagar ao sr. Ulysses Marques, despezas que elle fez na captura de Tito Silva, pela dita Caixa. Enquanto isso se fazia, nós pagavamos, como ainda continuámos a pagar, o que não devemos a tal Caixa, contando-se juros; sem fallar em um debito antigo que o governo tem na Caixa, pela compra de mobiliario e outros objectos que ainda estão no Corpo, inclusive um automovel que o governo mandou vender e recolher os cobres ao Thesouro. No entanto, nem paga o capital, nem entra com os juros !

Diz o referido parecer: — “A Justiça Publica não pode qualificar criminoso o acto revolucionario que triumphou. A revolução vencedora é lei politica que se impõe ao juiz, como a todos os cidadãos investidos ou não em funções publicas e debalde de tentatoria destruila ou annullar os seus effeitos por meio de sentença que julgasse crime o que ela proclama virtude ou patriotismo, que impuzesse pena ao triumphador pelos proprios actos que lhe conferem o poder e os louros. Na sua esphera o Poder Judiciario é tão soberano como, dentro do que lhes compete, são os outros poderes constituidos, e nos casos submettidos á sua jurisdicção deve collocar a Constituição e as leis ordinarias do Congresso e dos actos do Poder Executivo.

Mas esses poderes e essas instituições emanam das soberania nacional que é Omnipotente em materia politica e si a sua vontade ordinariamente se manifesta na fórmula e dentro dos limites estabelecidos na constituição não raro e rompe nessas outras fórmulas que fôra tão inutil inscrever no corpo das leis como prescrevesse a da revolução. Os actos revolucionarios e, ainda, os ditatoriaes procedem frequentemente do conflicto entre duas vontades oppostas que pretendem ambas ser a genuina expressão da soberania e pode resolver o conflito

desde que são postos em pratica aquelles meios.

Se o povo por si ou por seus delegados reprime esses actos, estão elles sujeitos á sancção penal; se nelles consente expressamente ou tacitamente, legitima-os porque a lei politica é a vontade do povo. A maior parte das leis politicas do Brasil se originaram da revolução e do golpe de Estado.

Só vendo a primeira constituinte, declarava a Constituição monarchica; a revolução de 7 de abril, o acto addicional; outro golpe de Estado depôz a regencia e entregou o governo ao principe antes da idade fixada na constituição; ainda foi a revolução de 15 de novembro que aboliu a monarchia e deu-nos a Constituição da Republica, bem como a de 23 de novembro annullou o golpe de Estado pelo qual, em 3 do mesmo mez, fôra dissolvido o Congresso, suspensa em grande parte a Constituição e convidada a Nação a reformal-a.

Foi precisamente de uma revolução triumphante que surgiu a Constituição Republicana, consagrando o principio da soberania da vontade popular com o regimen do povo pelo povo, exercido atravez de trez poderes, de um dos quaes é justamente detentor o egregio Superior Tribunal Federal.

Negar sênsão a um movimento victorioso, formula summaria da repressão popular

aos demandos dos governos prepotentes e, desse modo criminosos, que se não o fossem não a causariam, porque não se faz uma revolução sem causas preponderantes, attentatorias contra a soberania do povo que as escolhe; perseguir uma revolução triunphante do governo de um Estado, não pode deixar de ser um attentado á autonomia desse Estado, porque é um acto que se pratica contra a vontade soberana de um povo que a venceu, e essa autonomia não é mais do que o principio constitucional em que se traduz a soberania desse povo, dentro da unidade politica que elle constitue. Victoriosa a actual revolução Maranhense, dentro da calma e da ordem, acclamada a Junta Governativa do Estado, satisfeito o povo com a nova situação, que veio corresponder a uma necessidade imperiosa, será despertar o derramamento inevitavel de sangue e a desordem administrativa qualquer intervenção contra a liberdade de ação daquella Junta, para fazer prevalecer a vontade de um ou da minoria contra a vontade da maioria; será, então, reaccender a luta com os surtos mais desorganisadores.

Identica situação houve no mesmo Estado em 1892 e foi, então, o proprio representante do governo, ou antes da União, perante a Justiça Federal, o procurador da Republica, quem se externou reconhecendo

a legitimidade da reacção contra os que dominam com excessos e oppressões.

A revolução é um direito natural e rápido que se impõe contra o absolutismo incondicional; é um phenomeno geral observado em todas as manifestações da vida, na ordem politica, como na ordem moral e physica, decorrente inevitavelmente da limitação de capacidade da sociedade como do individuo e dos objectos, para supportar as pessoas que sua constituição não permitte, é que se manifesta, assim, por uma evolução da continuidade de seu estado normal.

Assim como um governo pôde demittir livremente um funcionario da sua livre escolha, quando este não continua mais a bem servir, tambem o povo pôde derribar livremente o governo que elle livremente escolheu, desde que este não mais corresponda á sua confiança, por não continuar mais a bem servir.

A moralidade e a constitucionalidade do principio de livre escolha e da livre repulsa existem do mesmo modo n'uma hypothese e noutra. O que é a Constituição da Republica Brasileira senão a confirmação do direito politico da Revolução que triumpfa ?

Nestes termos, affirmando o que allega sobre o que é impossivel ao impetrante juntar documentos pela natureza premente do

caso: baseando-se nos telegrammas que já são conhecidos, espera o impetrante que seja concedida, como é de Justiça, da natureza essencial do Regimen Republicano, a ordem impetrada".

Reacção Maranhense

"S. Luiz, 15 de maio de 1922.

Ilm.^o Sr. Redactor do "Diario de S. Luiz".

Para que o publico possa prejuízar o modo incorrecto porque estou sendo tratado no Corpo Militar, basta dizer-lhe que o meu nome é referido não só em boletins, como em formaturas, de réles, traidor, indigno, bandido, além de enviar á rua em minha procura, patrulhas, com o fim de me prender ! O que eu fiz para ser preso e por praças ?

Não estou sendo processado por crime politico que muito honradamente commeti ? Ora, sr. Redactor, o superior que se baixa a injuriar desse modo, a um subalterno, fica este com o direito de repellir-o e é o que eu fiz hontem por esse jornal. Hoje, a minha vida physica, pertence á causa do povo, e por ella quero morrer, sem interesse material de especie alguma, a não ser para com Deus, que neste momento de tantas perseguições e miserias, nos vê e nos julga, sendo a cada um o que é seu, pois a época é

grandes tormentos, só podendo d'ora
ante, gozar paz relativa, os de bôa von-
de.

Bandido, réles, indigno e traidor, seria
se fosse dê encontro á santa causa do
vo.

Pela publicação desta, muito grato fi-
o seu

Am.º cr.º obr.º

(a) *Manoel Aurelio Nogueira*".

— : —
"O sr. capitão Manoel Aurelio Noguei-
forneceu-nos cópia do seguinte telegram-
transmittido hoje:

Ministro Guerra. Rio.

Capitão não aproveitado extinto Cor-
Militar Estado, força auxiliar Exercito,
forme accordo celebrado União, recebi-
ens presidente Estado intermedio dele-
i, para não andar fardado, direito me-
ste, uma vez não fui demittido meios
es. Contra essa violencia, protesto pe-
e V. Exc.ª. Saudações respeitosas.

(a) *Manoel Aurelio Nogueira, capitão*".

Um adendo

O desembargador Cunha Machado, de
os politicos do Estado, é um dos que
pode fallar em movimento revolucio-

nario. Como membro da Junta Revolucionaria, constante do decreto de 22 de dezembro de 1891, que depõe o dr. Lourenço Sá, foi o inspirador de actos de prepotencia, como o que dissolveu a magistratura acarrelando o Estado grandes compromissos que ainda não pôde solver, com o pagamento de fabulosas sommas, em virtude de sentenças do Supremo Tribunal Federal proferidas com demandas propostas pelos juizes de direito.

Foi elle, o desembargador Machado como toda a gente sabe, quem preparou a deposição do dr. Arthur Moreira, pela recusa do sr. Mariano Lisbôa, então presidente do Congresso, a entregar o governo ao seu legítimo representante, "brincadeira essa que custou aos cofres públicos do Estado, mil contos de réis"; como simples sargento que eu era, da força pública, me encontraava no Anil commandando o destacamento e por me recusar a servir de instrumento à politicagem, quasi que era excluído do Corpo, o que não se verificou devido à intervenção do dr. Vianna Vaz, de saudosa memória.

Pode o sr. Machado fallar em movimento revolucionário? Agora pergunto eu. Em todo esse lapso de tempo o que lucrou o povo com a implantação da actual situação? Nada!

Aqui na capital, não é preciso dizer, mas no interior do Estado é uma vergonha; não existe instrucção, não ha segurança de vida, nem de propriedade. E' uma calamidade ! Conhecedor, como sou, de todo esse interior, garanto haver em abundancia: Ga- nancia e nada mais.

E são esses os homens !

São Luiz, 29-5-1922.

(a) *Manoel Aurelio Nogueira.*

UMA PAGINA TRISTE

Dr. Leoncio Rodrigues...

A cidade hoje amanheceu abalada com noticia do fallecimento do dr. Leoncio Rodrigues.

As primeiras informações eram imprecisas, atribuindo-se o desenlace a uma sincope cardiaca.

Mais tarde, porém, o conhecimento da causa mortis foi precisada, sabendo-se que, pós uma reunião de amigos politicos, o ilustre dr. Leoncio se retirou para a sua residencia, sem deixar transparecer nenhum sintoma da decisão em que estava.

Dr. Leoncio Rodrigues, chegou á casa, contem, ás 8 horas da noite. Não estava agitado. Conversou até ás 11 horas com as suas filhas e com o seu cunhado José Augusto da Silva Mochel.

Trocando com o seu cunhado e irmão idéas sobre a prisão preventiva de que estava ameaçado, observou que não era caso de ser ella determinada. Que não se tratava, pois, de um processo regular, mas de uma perseguição.

Tratava-se de deprimir os membros da Junta Governativa e aquelles que a haviam acompanhado na deposição do presidente do Estado. E que prisão preventiva se queria para moleques e desclassificados não para pessoa de posição social definida. Insistiu nessas considerações, declarando por fim seu ponto de vista — não entregá- -se á prisão. Essa prisão seria ao seu ver uma ignominia. Não podia comprehender d'outro modo.

Às 11 horas, recolheu-se aos seus apartamentos particulares, mas tranquillo, sem demonstrar pela attitude ou pela physiognomia alteração no intimo.

A 1 hora da madrugada, a família sentiu que elle voltava á varanda. Fôra buscar um cópo com agua, respondeu a uma das meninas que acordada o interpelára. Logo se recolheu, e não se ouviu mais nenhum ruido.

Pela manhã, procurado pelo cel. Ignacio Parga, bateram á porta do seu quarto repetidas vezes, e porque não respondeu, deitaram a porta a dentro. Encontraram

no morto. Escreveu antes de se suicidar suas cartas — uma á sua familia, onde depois de considerações geraes, faz recomendações particulares ás suas irmãs. Outra, ao dr. delegado geral.

O dr. Raymundo Leoncio Rodrigues desde o curso de humanidades, revelou logo grande aptidão e um talento superior, tendo feito o curso de humanidade com muito brilhantismo.

Seguindo para Recife, ali se matriculou na Faculdade de Direito onde fez um curso muito bom, o que lhe grangeou desde logo justo renome entre os seus contemporaneos.

No visinho Estado do Pará e no do Amazonas montou a sua banca de advogado, impôndo-se sempre pelo seu preparo e talento.

Entre nós nas liças literarias, figurava sempre entre os mais cultos, tendo sido um dos fundadores da "Officina dos Novos". Mais tarde abrindo scisão na agremiação, ficou em dissidencia mais alguns elementos, fundando a "Renascença Literaria". Posteriormente, com outros batalhadores, redigiu a "Nova Athenas", sempre revelando raro talento e um espirito combativo por excellencia.

Collaborou nas seções politicas dos periodicos locaes.

Foi Secretario da Justiça no governo do dr. Herculano Párga e posteriormente Procurador Geral do Estado.

Militava o dr. Leoncio Rodrigues na fileiras do Partido Republicano Maranhense, fazendo parte do seu directorio, sendo uma das figuras de maior prestigio e tinte politico entre seus pares.

Como membro do directorio do P. R. M. tomou parte saliente nos acontecimentos do dia 26 de abril.

Espirito combativo e afeito á reacção, não via indiferentemente o proseguimento do processo a que estão submettidos todos os seus correligionarios. Minado pelo desespero de vêr-se victimas de uma prepotencia, não se sujeitando a esse sacrificio, com certeza preferiu a morte a entregar-se, braços cruzados aos seus inimigos.

Pelas cartas deixadas pelo morto, elas procura deixar claro não haver sido o resultado dos acontecimentos politicos que levaram ao extremo do desespero. Entretanto, é sabido que hontem, foi oferecida denuncia e pedida a prisão preventiva dos implicados nos acontecimentos do supramencionado dia.

São os fructos da politica dissolvente do Estado que se vê entregue á prepotencia e nas mais contristadoras das anarchias administrativas.

— O Supremo Tribunal de Justiça, na sessão de hoje, a requerimento do desembargador Aarão Britto, foi consignado na cota um voto de pezar pela morte do dr. Leoncio Rodrigues e suspensa a sessão.

— O enterro será, hoje, ás 17 horas, saindo o feretro da casa da familia do morto, rua Nova n.º 32, estando a cargo da casa Lacieira & Filhos.

— O dr. Raymundo Leoncio Rodrigues completava agora a 18 de junho, 39 annos de idade. Era solteiro. Deixa trez irmãos e quatro irmãs.

— O "Diario de S. Luiz", onde o dr. Leoncio Rodrigues contava com muitas amizades firmes, inabalaveis, pranteando o luctuoso acontecimento, envia á sua familia a expressão mais profunda do seu grande pezar.

— Da carta que o dr. Leoncio Rodrigues deixou á sua familia, destacamos o seguinte trecho:

"Entendi sempre que o individuo tem sobre a sua vida um direito patrimonial e d'ella pôde e deve dispor á sua vontade"!

"Não aceitei nunca a idéa religiosa consagrada em texto de lei, que dá á communhão social a faculdade de impôr a vida a quem d'ella se quiser desligar". "Pensando como sem-

pre pensei, uso de um direito ~~me~~
pondo termo á minha existencia"

"Tenho absoluta certeza de q
 a minha deliberação é escoimada
 pécha de loucura que é praxe att
 buir-se aos que se decidem á morte
 porque ella é o resultado de um rac
 ciocinio calmo e prolongado".

— A policia forneceu-nos a seguind
 nota:

"Amanheceu, hoje, morto,
 casa de sua residencia sita á rua
 va, o dr. Leoncio Rodrigues". "Sal
 dora do occorrido, a policia dirig
 se immediatamente áquella cas
 afim de verificar a *causa mortis*
 "Lá chegando, ao dr. Delegado
 Policia, foi apresentada uma car
 escripta e assignada pelo morto,
 policia endereçada".

"Iilm.º Sr. Dr. Delegado Ger
 No caso não ha crime a investigar
 pelo que peço-lhe que constatado
 facto, dê por cumpridas as exigencias
 da formalistica processual. Inv
 será o trabalho de investigação
 causa ou motivo da decisão por m
 tomada. Do — *Leoncio Rodrigues*".

Compareceram, tambem, á casa do
 Leoncio Rodrigues, os medicos legistas
 Alarico Pacheco e Carlos Nunes.

Procedeu-se ao exame cadaverico, concluindo-se que o dr. Leoncio Rodrigues se suicidou em virtude de ter ingerido dose toxica de strichinina.

Os medicos legistas não procederam à necropsia, por julgarem desnecessaria, visto estar conhecida a *causa mortis*.

Abriu-se inquerito".

(Do "Diario de S. Luiz").

Esta é que é a verdade

Alta madrugada de 31 do mez proximo findo, um dos membros da Junta Governativa foi despertado em sua casa por uma pessoa de responsabilidade, avisando-o haver o presidente do Estado telegraphado ao desembargador Cunha Machado que a prisão preventiva havia sido pedida pelo procurador da Republica, contra as pessoas envolvidas na deposição do governo e que seria concedida.

Logo pela manhã, ficamos todos scientes do ocorrido, não dando credito a esse pedido, nem que fosse decretada a mesma prisão, por aberrar dos principios constitucionaes, pois que se não tratava de prisão, mas sim de reclusão.

Com a circulação da "Pacotilha", com grande admiração verificamos, entretanto, ser real aquella noticia, causando isso es-

candalo entre magistrados dignos de uma tóga e afeiçoados á situação.

A's 19 horas, tomei parte n'uma reunião de amigos, para assentarmos as medidas a serem tomadas ante tamanha arbitriadade. Haviam diversas opiniões quase todas de carácter pacífico.

O dr. Leoncio Rodrigues, dirigindo-se a mim, pediu opinião a respeito, pois estava resolvido a não se entregar á prisão, armando gente dentro de sua casa, disposto a morrer a ser humilhado, porquanto a mesma prisão visava tão somente deprimir-nos, considerando-nos como vagabundos, unicos para os quaes pode ser pedida prisão preventiva. Além disso sabia mais que seria entregue ao quartel do Corpo de Segurança, onde soffreria os mais atrozes escarneos á sua pessôa.

Respondi-lhe, então, que não achava conveniente a sua attitude que iria prejudicar a pobres agentes das autoridades que nada tinhain com o caso, sendo melhor que todos nós nos entregasemos á prisão, valerosamente cohesos e solidarios.

Retorquiu o dr. Leoncio dizendo que absolutamente não se humilharia. Não faria questão de ser preso, porém, depois da pronuncia.

Depois de forte relutancia pareceu que havia o dr. Leoncio se deixado vencer na

sua resolução, a principio inabalavel. E como não encontrasse apoio, achou naturalmente de conveniencia pôr termo á existencia, provando assim fraqueza espiritual, devido á sua ignorancia dos principios espirito-racionalistas.

O dr. Leoncio Rodrigues era o alvo predilécto do odio do situacionismo, pois, todos já conheciam nelle um grande elemento de valôr na causa que abraçára.

A sua casa era rigorosamente vigiada, não só por policiaes disfarçados, como por alguns amigos corriqueiros do governo, accentuando-se a vigilancia durante a noite.

Logo depois do movimento de 26 de abril, alta noite, um funcionario do Estado, voltando á sua casa, no canto do Mercado, que dá frente para a rua Nova, onde morava a victima, foi reconhecido por dois homens suspeitos, que de faca em punho, declararam: "Não é este; deixemos ir embora", parecendo assim estarem de embuscada ao dr. Leoncio Rodrigues, alli, cujo trajécto sempre fazia á noite.

Outras circumstancias encommendavam o dr. Leoncio — uma era a situação dos officiaes com pesadas familias estarem privados de receber os seus ordenados oriundos de pequeninas vinganças do governo; outra foi uma parte do relatorio da policia que, dando credito á declarações de rancorosos

inimigos seus, accusava de alta noite estar á porta de sua casa aberta no dia do movimento e elle entrando e sahindo. Era uma infamia.

Com a morte de Leoncio Rodrigues, o governo ficou, mais uma vez, inteirado de que o povo está francamente contra os seus actos, apoiando a Recção. E isso prova o enorme acompanhamento do enterro, por todas as classes sociaes, n'uma quantidade não inãferior a 3.000 pessoas. Em todas as ruas estacionavam multidões, além da que já se achava em frente ao Cemiterio.

O dr. Leoncio Rodrigues era um amigo leal, honesto e trabalhador, o que na sua passagem pela Secretaria da Justiça ficou patente, sahindo mais pobre do que quando nella entrou e em sua casa estão guardados os documentos que de lá trouxera, como atestado do que affirmo.

Agora sabe-se que o Juizo Seccional negou o pedido "sui-generis" de prisão preventiva contra os proceres da Reacção neste Estado, depois de occasionarem a morte daquelle distinto maranhense.

Quanto ao que me tóca de perto, podem de já as autoridades competentes agir, pois continua compenetrado das responsabilidades que assumi em defeza da causa do povo.

(a) *Manoel Aurelio Nogueira.*

A denuncia do Procurador

O dr. procurador da Republica publicou a sua denuncia contra os supostos conspiradores do dia 26 de abril. Fez bem o procurador, e, assim procedendo, concorreu para que o publico conhecesse da responsabilidade dos causadores da morte do inditoso dr. Leoncio Rodrigues.

Em seguida á publicação da quella "linda" peça juridica, que contém bôa dose de inverdades, fallou ainda o orgam do ministerio publico da prisão preventiva, de que tanto fez questão para justificar a sua valentia.

Quizeramos que o dr. procurador mostrasse ser obrigado, diante da lei, a solicitar aquella violencia. Mas debalde ! Os textos que citou, dizem ser a prisão autorizada, mas não dizem ser medida obrigatoria.

Mas, nem isso; nem essa autorização está na lei.

O art. 79, da 2.^a parte do dec. n.^o 2.084, que consolida as leis do processo federal, diz:

"A' excepção do flagrante delito, a prisão antes da culpa formada só pode ter logar nos crimes inafiançaveis por mandado escripto do juiz competente ou á requisição; neste caso precederá ao mandado ou á re-

quisição, declaração de duas testemunhas, que jurem de "sciencia propria", ou prova documental de que resultem vehementes indícios contra o culpado ou deste "confessando o crime".

Em que parte do inquerito policial encontrou o ministerio publico:

a) — duas testemunhas jurando de "sciencia propria", que os accusados conspiraram;

b) — prova documental da conspiração; ou

c) — confissão dos accusados ?

Por mais que se dê tratos á bola, a menos que se encarem os factos com a paixão partidaria do procurador, não se conseguirá jamais descobrir essas provas.

Nenhuma testemunha afirmou de "sciencia propria"; a prova documental é apenas assignada pelos quatro membros da Junta Governativa, numero insuficiente para constatar o crime de conspiração; e esses mesmos que firmaram tal documento, "não confessam" ter conspirado. Dizem ter assumido o governo por acclamação popular, verdade inconteste, de que resultou o delírio entusiastico de toda a população desta capital.

Só existe o crime de conspiração havendo, pelo menos, nello empenhadas....

.....Mas, a denuncia, para fazer conta de chegar, incluiu entre os denunciados até pobres praças de pret, que agiram de ordem superior, por dever de obediencia ao superior hierarchico. Admira que não incluisse todos os soldados expulsos do Corpo Militar.

E se o caso era de conspiração, nem por isso deixaram de andar ás tontas os amigos do governo. Porque onde a lei distingue, todos têm obrigação de distinguir, e para o dito crime o codigo penal não dá margem á duvidas. Em quanto para a maior parte dos delictos, mesmo de natureza politica, estabelece a pena de prisão, em tratando daquelle diz claramente que a pena é de "reclusão".

E' exacto que na linguagem ordinaria, a palavra — prisão — é o termo usual, e assim é que se diz — preso politico — para distinguir dos demais. Não se confunda, porém, a linguagem commum com a expressão geral, que determina consequencias diversas.

Para melhor esclarecer-o, diz ainda o citado codigo, art. 61: "Nenhum crime será punido com penas superiores ou inferiores ás que a lei impõe para repressão do mesmo, "nem por modo diverso do estabelecido nella, "salvo o caso em que ao juiz se deixar o arbitrio".

Se o procurador pediu "prisão preventiva", contra o disposto no art. 115, em que capitolou o delicto, o qual estabeleceu a pena de "reclusão", queria certamente equiparar os accusados a criminosos communs.

Sobre isso, não pôde pairar a minima duvida.

A "reclusão" é medida que só pôde ser previamente determinada pelo poder politico competente e quando o momento politico assim o exigir.

Commentando o art. 80 da Const. Fed., que a ella se refere, dando-lhe o nome de "detenção" — diz C. Max., Const. Bras. n.º 300: "Permitte-se deter e não prender".

Não ha, pois, confundir, na pratica processual, as duas expressões.

A razão disto é que o preso político, nestes casos, não é propriamente um delinquente; é pessoa que age por um ideal, que se suppõe nobre, visando a substituição dos governos, a seu vêr, inconvenientes ou nefastos á collectividade. Bate-se por patriotismo e até com o apoio da sociedade politica. Por isso, a Constituição, ao admittir o "estado de sitio", para prevenir e reprimir tales crimes, restringe as medidas a ser tomadas pelo governo, só admittindo a "detenção" e o "desterro" para sitios do terri-

torio nacional e responsabilisando as autoridades pelos abusos que commetterem.

Já conseguiu o governo do Estado, pelo orgão do ministerio publico federal, alguma coisa do que tinha em vista. Elle o disse na noite fatal, declarando que para semelhante gente não ha lei e o direito é uma mentira.

Não o chamemos covarde, pois não é um fraco, sim um valente, quem se mata para não ser humilhado.

Deus o haja na sua santa gloria e ao dr. procurador da Republica no meio das compensações a que fazem jús os que prestam bons serviços aos máus governos.

A Justiça começa a se pronunciar

O illustre sr. dr. Tavares de Hollanda, Juiz de Direito da 1.^a vara, em luminosa sentença acaba de reconhecer a minha viciaciedade no posto de capitão do extinto Corpo Militar do Estado, não só em face do accôrdo celebrado entre o Estado e a União, que nos considerou força auxiliar do Exercito, mas ainda pela lei votada este anno, considerando viciacilio o funcionario que contar mais de dez annos de serviço; podendo, portanto, andar fardado; ficando assim nulla a intimação do presidente do Estado a esse respeito, com menosprezo,

calcando aos pés a Constituição Estadual e as suas leis. Felizmente, ainda contamos com juizes dignos de sua tóga. Parabens á população desta cidade.

(a) *Manoel Aurelio Nogueira.*

(“Diario de S. Luiz”, de 13-6-922).

E' vergonhoso

Logo depois de haver o sr. Raul Machado, ou quem por elle tendo dado ordens para que fosse sustado o pagamento dos meus vencimentos como capitão do extinto Corpo Militar, procurei sem demora angariar os meios de subsistencia para a minha familia. Com grande difficultade, procurei um pequeno sitio e algumas canoas, no porto de Itapecurahyba e dei começo a cultivá-lo, na certeza de assim estar cumprindo o meu dever. Chegando isso ao conhecimento do “forte” governo desta terra, este concebeu de logo em seu espirito alvorotado, um plano de subversão da ordem publica, mandando alli vigiar-me pelos guardas civis ns. 22 e 46, disfarçados, como verifiquei, pela segunda vez, na noite de 2 do corrente pelas onze e meia horas de hontem, pelo escrivão da policia Antonio Dario dos Santos, porque lhe informaram que eu alliciava homens e construia barracões para alo-

jal-os. E' inacreditável, mas é verdade, o procedimento exdruxulo desse governo.

Onde ficou a sua fortaleza, que, perseguido pelos remorsos, sonha cousas tão ridículas como essa ?

Não estive com esses homeis em meu poder, deixando-os em paz e agora sem elementos materiaes e sem lugar, tentaria fazer uma deposição ?

Se pensa assim, agir com ameaças, é perder o seu tempo, porque jamais o temo em qualquer terreno.

Onde iremos parar, si é o governo que persegue o seu adversario, que calmo, trabalha por meios honestos, para ganhar o pão para a sua familia ?

Persigam e muito, para depois não terem razão de esperar covardias; não se podendo, portanto, tomar a serio o governo que se diz "prestigiado pelo povo" !

Fique certo o governo de que, embora acarretando as maiores perseguições, não abandonaria o meu trabalho naquelle sitio, onde não tenho hora para ir nem voltar..

Nada temo, porque nada devo.

(a) *Manoel Aurelio Nogueira.*

("Diario de S. Luiz" de 4-7-922).

Capitão Nogueira

Completa annos, hoje, o illustre offi-
cial capitão Manoel Aurelio Nogueira.

Não é preciso dizer quem é esse homem que como delegado de policia nesta capital, manteve a tranquilidade publica, permanecendo dentro de uma linha intransponivel de seu caracter com a moralidade precisa de que sobejas provas deu até o dia em que, incompativel com o governo, porque o quiz obrigar a “abafar” um proceso, deixou o cargo e voltou ao seio da sua corporação.

Mas não podemos enumerar aqui os grandes serviços prestados pelo capitão Nogueira ao nosso Estado. Basta recordemos que, na qualidade de delegado de policia, percorreu elle o Estado, como o mensageiro da paz e da concordia, desempenhando-se com moderação e energia das missões difficeis que o governo confiava a elle. Mas, enquanto promovia a paz, garantia as familias, prendia criminosos, afugentava sacerdotes, tambem abria estradas de rodagem, como a que liga o centro de Vianna ao alto Tury, conhecida alli pelo nome de “Estrada Nogueira”, fazia construccões que revertessem em beneficio dos pobres e dos afflictos, como em Carolina.

Revoltado contra o governo do Estado que desfeiteára todos os officiaes do Corpo

Militar a que pertencia, que os taxou de ladrões e analphabetos, revoltado contra esse governo que deixava os soldados do referido Corpo sem cama para dormir, sem farda para vestir, e que além disso não lhes pagava o que em certos casos a lei lhes mandava pagar; revoltado contra esse governo que, em vindo elle de Tury-Assú, onde encontrara uma grande dezordem, mandára abafar seu relatorio, porque as verdades nelle contidas não favoreciam a manobra preparada para a solução do caso; revoltado contra esse governo que, antes havia mandado pôr em liberdade um soldado que tentára contra a sua vida, em certa localidade do interior do Estado, estando ele no desempenho de uma commissão policial, o capitão Nogueira não trepidou em chefiar o movimento militar que depôz o dr. Raul Machado ,do governo do Estado.

Hoje, assumindo inteira responsabilidade do seu gesto, não se nota um traço de arrependimento na sua physionomia.

Alma energica, sempre preparada para os grandes acontecimentos, enfrentou corajosa e resolutamente a vida que se lhe apresentou e nella se mantem com as suas convicções de hontem.

O “Diario de S. Luiz”, pelo dia que hoje transcorre, envia ao capitão Nogueira, seus cumprimentos affectuosos, dese-

jando-lhe, e á sua familia, muitas prospe-ridades.

Telegramma (urbano)

“Presidente Estado.

Jorge, morador terras Tamancão, onde guardas civis, nossa ordem, fizeram estação policial, fim fazer prisão obrigando abandonar meu sitio, render-me fome, assulado certamente, tem tentado promover disturbios alli. Policia chamou-o sendo imediatamente posto em liberdade ordem vossa, segundo elle proprio affirma, que garantido tentou duas vezes desacatar meu filho, dizendo contar vossa protecção. Ficai de já responsavel qualquer aggressão contra meu filho. Não contando apoio lei, tomarei desforço pessoal, visto ser esse actual momento unico recurso possivel. Acossado por essas vis perseguições, não exitarei consequencias defeza minha familia e propriedade, de onde angario o pão para o sustento della, visto terdes illegalmente cortado os meus vencimentos. Basta de tantas miserias.

(á) *Capitão Manoel Aurelio Nogueira*.

Crime de conspiração

Allegações do dr. Araujo Costa, ao ser interrogado pelo Juiz Federal, dr. João Vi-

eira de Souza Filho, a proposito da denuncia offerecida pelo dr. Armando Vieira da Silva, Procurador da Republica, sobre as occorrencias do dia 26 de abril.

“Meritissimo Juiz.

O crime, de que aqui se trata, é uma obra de phantasia dos que capricham em servir ao governo. Não ha lei escripta que o capitule e a lei não escripta está fóra da alcada dos tribunaes, embora juizos, singulares ou collectivos, estejam, como toda gente, sob as injuncções que della dimanam.

Ao lado do direito que se consubstancia nos textos legislativos, ha um outro igualmente poderoso, fonte mesma de onde nascem todos os poderes organizados e sem o qual as leis não teriam cunho de autoridade. E' o direito que fêm os povos de dirigir os seus destinos e mudar a face dos governos.

Não é a revolução um direito das maiorias que querem e não podem governar ? Julgar a rebeldia triumphante, exaltando de novo os vencidos, não é transgredir o dogma republicano da soberania popular ?—taes as duvidas formuladas no “Federalista”, trabalho de immensa sabedoria em que Hamilton, Jay e Madson propagaram as sãs idéas democraticas, preparando o povo da Ámerica do Norte para ratificar a obra im-



monedoria da Convenção de Philadelphia. Respondem pela affirmativa os paes do constitucionalismo americano, sem embargo de justos escrupulos e fundados receios da populaça, que, victoriosa e sem freios, se torna mais perigosa que a peior das tyrannias organizadas.

Esse direito é a valvula de expansão de todos os direitos menosprezados; é mais uma prova do poder que se abate, que dos rebeldes que o abateram, porque despresando a lei, sacrificando os interesses individuaes e collectivos, é esse mesmo poder que ateia o facho da discordia e justifica a represalia. E' a legitima defeza dos povos e tão justa e tão respeitavel quanto a legitima defeza individual, constatada nas leis votadas pelos seus representantes.

"As franquias pessoaes necessitam de apoio solido, exactamente nas democraticas; porque os povos habituados com as bençãos da liberdade, quando não as encontram asseguradas nas leis fundamentaes por meio da magistratura ou da omnipotencia das assembléas, reagem contra o despotismo, apelando para o "direito que não escreve", o da "revolução" — C. Maximiliano, Com. á Const. Bras., n.º 428.

E assim é e será em todos os tempos. Porque a iniquidade, pregou Lamartine, aterrado com as loucuras do poder, a iniqui-

dade, que uma sociedade livre deixa subsistir em proveito dos opressores, é um gladio com que arma os opprimidos. O direito é a mais perigosa das armas. Desgraçados dos que a deixam aos seus inimigos.

Por isso, só não explodem as revoluções no seio dos povos onde não ha opprimidos e os direitos não são letra morta. Vivem pacificamente as democracias americana e helvetica, não porque os homens não saibam agir, mas, pelo contrario porque têm consciencias dos seus direitos e sabem, quando preciso, defendel-os. Os partidos sobem e cahem pela vontade popular e os proprios Presidentes da Republica, pleiteando eleições, são derrotados.

Mas, alli, quando os governos tresvaram, logo soffrem os effeitos do direito de revolução.

No cantão do Tecino, naquelle seio de Abrahão, que é a Suissa, em 1890, por mal proceder o governo, rebentou tremenda revolução, sendo assassinado um dos cinco membros do Executivo e trez outros encarcerados. Intervem o Conselho Federal, mandando libertar os presos e repolos no governo. Mas o que aconteceu ? Faz-se eleição para as vagas existentes, triumphantes eleitos são devidamente empossados, tornando-se mixto o Poder Executivo.

Aqui, na nossa Republica, composta de

satrapias, ninguem acredita nisto, mas é facto veridico, que vem patentear o motivo porque alli os politicos não precisam como nós outros das plagas dos caudillhos recorrer á “ultima ratio” — a bocca do nhão.

Desconhece esse sagrado direito de feza social quem vê as coisas pela rama por fraqueza moral, não sabe guardar a bre attitude de se não deixar chibatear, como no Maranhão, sem fallar na pratica dos zilamentos e da delapidação das rendas blicas, que para breve se promettia aos versarios do governo Urbano Santos.

Direito que emana da soberania do povo, elle se contém mesmo no bôjo das constituições e leis organicas, que não foram feitas e applicadas sem a sua eclosão ultima, isto é, o triumpho das revoluções.

Reconhece-ó a nossa lei basica, art. 1º quando diz que a Nação adopta como fórmula de governo a Republica Federativa, promulgada a 15 de novembro de 1889.

Não é dado á criatura negar o criado.

E essa Republica, obra da revolução daquelle dia, manteve-se, como regimen de facto, durante 14 mezes, ao lado dos tribunais, que se não immiscuiram nos actos vencedores e vencidos, não tomaram conhecimento do procedimento daquelles, que luctaram pela conquista, e destes que se ba-

ram pela conservação do poder. A gente do governo do grande monarca Pedro II, por quasi unanimidade de seus membros, negava "habeas-corpus" o Supremo Tribunal de Justiça.

Confirma-o ainda, em pleno regimen constitucional, nos primeiros tempos da Republica, o que se passou em dezenove Estados da Federação, nos quaes foram depositos os governos legalmente constituidos, dando-se a esses Estados novos congressos legislativos.

Está ainda a sua confirmação em innumeros actos do poder publico no Brasil e no estrangeiro, reconhecendo a independencia dos povos que se insurgiram contra os seus dominadores, proclamndo um governo livre.

E num paiz, como o nosso, principalmente no Maranhão, onde os direitos legaes nada significam, o não expresso em lei, ou de revolução, é necessario como o ar que se respira. E' uma condição de vida; vale tanto, na ordem social, quanto na individual o direito da conservação.

Claro que em casos taes, erro seria, e não pequeno, afectar aos tribunaes o conhecimento desses actos de soberania, que só se regulam dentro das normas politicas, ás quaes são e devem ser estranhos os que têm a nobre missão de interpretar a lei escripta.

E para mostrar que o direito expresso nos textos não contraria os principios expostos, e, muito ao contrario, com elles se harmonia, mantendo perfeita unidade de pensamento, vejamos o que o direito penal chama crime politico de

Conspiração

Este crime, a que as leis de outros países dão o nome de delicto, para distinguir dos demais, é previsto no nosso Código Penal, art. 115, que assim dispõe:

“Art. 115. — É crime de conspiração concertarem-se 20 ou mais pessoas para:

§ 1.º — Tentar, directamente e por factos, destruir a integridade nacional;

§ 2.º — Tentar, directamente e por factos, mudar violentamente a Constituição da Republica Federal, ou dos Estados, ou a forma de governo por elles estabelecida;

§ 3.º — Tentar, directamente e por factos, a reparação de algum Estado da União Federal;

§ 4.º — Oppôr-se, directamente e por factos, ao livre exercicio das atribuições constitucionaes dos poderes legislativo, executivo e judiciario federal, ou dos Estados;

§ 5.º — Oppôr-se, directamente e por factos, á reunião do Congresso e á das assembléas legislativas dos Estados.”

Tentar oppôr-se, são palavras do Código, e dellas se conclue, lôgo á primeira vista, estar excluida a hypothese do facto consumado.

O que é crime consumado, o attentado propriamente dito, no caso, não é o facto consumado; corresponde ao que nos demais crimes se chama — “tentativa”.

O attentado, ensina Ortolon, é a tentativa, que suspensa, quer realizada, mas cujo efeito falhou, tal como nós entendemos hoje a tentativa no nosso direito penal. “L’attentat est la tentative, soit suspendue, soit achevé, mais ayant marqué son effet, telle que nous estendons aujourd’hui la tentative dans notre droit penal; Element de Droit Penal, vol. 1.º, not. 4 ao n.º 1043”.

“Uma conspiração é urdida quando os preparativos estão terminados, os conjurados tomam as armas, descem á praça pública, proclamam a nova formula que querem impôr e começam um ataque á viva força; Theorie du Code Penal, cap. XVII, § III.

Quando a accção dos reaccionarios atin-

ge o fim, que têm em vista, não há mais crime de conspiração, cuja noção se confunde com a da tentativa, torna-se um caso político, que escapa à apreciação dos juízes.

Car, en matière politique la consommation et la victoire; et dans le nouvel état des choses que la victoire aura fondé, quel sera le vengeur du système aboli ? L'exécution ne peut donc s'entendre que de la *Tentative*; et dès lors, liser le mot tentative ne peut plus désigner que les actes du degré précédent, c'est-à-dire, les préparatifs; *ibid.*, obr., cap. e § cit.

Nada mais claro, no dizer dos autores. O crime de conspiração não se pode entender senão da tentativa. Os preparativos ou actos preparatórios é que constituíram a tentativa dos tribunaes. Pertence à polícia delas tomar conhecimento.

J. J. Haus, nos seus magníficos *Principes Généraux du Droit Penal Belge*, não é menos expressivo quando diz:

— Que os crimes “sui generis”, como os attentados contra a segurança do Estado, se julgam realizados com o começo da execução. Nelas, por isso mesmo, se não pode conceber a tentativa, pois que o começo de execução, que a caracteriza, constitue o próprio crime, “Le commencement d'exécution constitue le crime même”; obr. cit., vol. 1, n.º 465.

O § 4.º, do citado art. 115 do nosso Código Penal não pode ser de outro modo interpretado, porque interpretação extensiva é o que se não pode admittir em matéria penal. “Fóra dos termos formaes da lei não ha crimes, e, quando reste algum acto máu e reprehensivel, é melhor ficar impune do que usurparem os juizes “criminaes”, “a autoridade legislativa”, acto mais monstruoso, perigoso e criminoso do que qualquer dos que se quizesse punir por semelhante meio”; Paul Bapt. Herm. Jur., § 46.

Diz o mesmo dispositivo o seguinte:

“Oppôr-se, directamente e por factos, ao livre exercicio das attribuições de qualquer dos poderes legislativo, executivo e judiciario federal, ou dos Estados”.

Ora, “oppôr-se” ao livre exercicio das attribuições de poderes não quer dizer, precisamente o que se deu no dia 26 de abril — a deposição do governo, pondo-se um outro em seu logar. Naquellas palavras está apenas presuposta a idéa de hostilidade ao poder, continuando este a funcionar, mas sem liberdade de acção.

E’ essa a interpretação dada por todos os criminalistas, que merecem este nome, os quaes, por isso mesmo, negam aos juizes a faculdade de conhecer das questões politicas referentes á effectiva deposição dos gover-

nos. Tome-se a esmo qualquer deles e ver-se-á que nenhum discrepa desta conceito.

Vejamos um dos mais antigos e notaveis "Joseph Ortolan", na sua obra classica já citada, para mostrar que a doutrina tem cabellos brancos. Ahi diz, na supracitada nota, textualmente, o grande jurista francez:

"E' verdade que, o effeito realizado será a victoria, tratando-se de um attentado tendo por fim destruir ou mudar o governo e não será mais questão de pena; tal é a caracteristica das luctas politicas; a lei penal de que cada governo usa contra seus inimigos não é destinada ao caso de derrota".

O facto é de ordem politica e nesta é que pode encontrar solução. Vejamos, pois, qual o

Poder competente

Se a formula revolucionaria, triunphante, é a da separação ou mudança radical de regimen, no Paiz, o poder competente para reconhecer-a é o das oufras Nações independentes, segundo as normas do Direito Publico internacional.

Se a formula é de simples mudança local de governo, sem ferir os preceitos geraes dominantes no Paiz, o competente é o Poder Central desse mesmo Paiz, segundo as normas do Direito Publico interno. E' o nosso caso.

Facto de natureza essencialmente política, da substituição do governo local só pode tomar conhecimento outro poder político — o governo federal, legislativo ou executivo, "ex-vi" do art. 6.º da Constituição federal. E por ser da competência desse governo, excluído está, em absoluto, o Poder Judiciário, por força mesmo do art. 15 a cit. Const., que prescreve a independência dos órgãos da soberania nacional.

Não importa, no caso dos autos, que o governo deposto no Maranhão tenha sido, final, reposto para aplicar penas aos que fizeram a deposição, por factos anteriores à deposição. Porque, da mesma forma que o governo federal reconheceu e manteve o antigo governo, poderia reconhecer e manter o novo, o governo de facto, tal como já aconteceu no Paiz e constata a nossa história política.

No Ceará, em 1913, ao lado do governo legal, representado pelo Coronel Franco Rabello e amparado por um Congresso Legislativo, criou-se um governo revolucionário; e, intervindo o governo federal, preferiu reconhecer o último, ficando aquele ao desamparo.

Processar os antigos membros do governo, quer de uma, quer de outra parcialidade, porque? Seria um contrasenso, que a moral e o direito profligam, pois que, uns e

outros, vencidos ou vencedores, estavam n
goso de um direito politico, pugnando pe
causa que julgavam uma aspiração geral.

A lei não pode admittir esse conflito
de jurisdicção do Poder Judiciario com
Executivo ou Legislativo da União, que re
sultaria em menospreso á autoridade do
dois ultimos; pois, na verdade, se elles, con
petentes para intervir, intervem, realmente
e, por força dessa intervenção declararam á Na
ção que a região conflagrada já se acha em
estado de "ordem e tranquilidade" (expres
são do § 3.º do cit. art. 6.º), a acção do mi
nisterio publico, iniciando o proceso crime
importa em fórmas desmentido á palavra
do governo.

Os juizes, em caso taes, não devem re
ceber a denuncia, que isto seria, não dir
mos um attentado, mas uma desattenção a
poder soberano...

A intervenção presupõe uma idéa de
paz entre as partes que degladiam. Disse
proposito, a maior celebração philosophica
do Brasil, Fausto Cardoso: — "Intervir é vi
entre, manter-se de permeio, fazer-se parte
entre litigantes, interpôr a autoridade dos
bons officios para conseguir fins de paz".

Se o governo é, então, o juiz e decidiu
a sua decisão força obrigatoria e outro juiz
não poderá intervir para apreciar o que foi
decidido. Tal seria negar-lhe autoridade

rogar-se a faculade de annullar os seus
tos.

Assim têm opinado os nossos melhors constitucionalistas, de acordo com a outrina tambem seguida nos Estados Unidos da America do Norte, onde, segundo palavras de um publicista, citadas por Carlos Maximiliano: "Assentou a Corte Suprema que o Poder Judiciario se não estende aos assos nos quaes os direitos pribitantes são meramente politicos" — ao que accresceu o escriptor patrício: "De facto, o direito de governar um povo ou de legislar para elle é essencial e exclusivamente politico" — (om. á Const. Bras., n.º 142, pag. 173).

Manifestou-se, igualmente, assim, o dr. Iiveiros de Castro, tido e lávido com um dos mais competentes publicistas, que se tem externado sobre o assumpto. Este nobavel Ministro, que tanto honra a nossa terra, coerente com a sua opinião anteriormente expendida, chegou mesmo a profligar o "habeas-corpus" aqui concedido ao dr. Raul Machado, pois que o caso não era somente de intervenção do governo federal.

De Ruy Barbosa, o grande evangelista do direito, na Amnistia Inversa, 2.ª edição, pag. 111, são estas palavras: "Disputam em um Estado a legitimidade de dois governos diferentes. E' judicial a pendencia ? Não,

porque os direitos em lide são fundamentalmente políticos".

Em casos políticos não tem que se impor a justiça, que isto seria desvirtuar a missão, arrastando-a ao campo das lutas de partidos, a que deve sobrepor-se, ficando inacessível aos embates do "direito que não escreve".

E' também decisiva, no assumpto, opinião do falecido Conselheiro Barra, que não admite a intromissão do Poder díctario em casos políticos de intervenção do governo federal. Repele "in-limine" ação dos tribunais em tratando-se de restabelecimento da ordem política e sobre os factos políticos já uma vez resolvidos pelo governo. Eis aqui as suas palavras: "conflicto oriundo da coexistência de governos ou de duas legislaturas no mesmo Estado é uma questão político-social".

A parte criminal virá depois, "com consequência da solução que se tiver daquele conflito, se porventura aparecer contra ella resistência ou desobediência, termos do Código Penal"; Carl. Max., e n.º cito.

Externam-se no mesmo sentido, se não discrepância de pensamento, outros muitos juristas nacionais e estrangeiros, sustentando, com abundantes razões de direito,

governo, por ser revolucionario, nem isso deixa de ser um poder legitimo.

Um governo de facto é sempre um governo, tem a autoridade que lhe attribue a legitima popular e, até que se desfaça os meios legaes, desempenha na ordem direito constitucional, segundo ensina ri, um papel semelhante ao do gestor de socios na ordem civil, não se podendo judicialmente, negar validade ás relações judiciais decorrentes dos actos que houver tido — V. Octavio Kelly, Man. de Jur., verb. Governo de Facto.

E consoante este modo de entender, reiram os factos politicos, enaltecedo as projecções luminosas, a decisão do "Luther and Bordeu" que se prendia successos de "Rhod Island", Estados Unidos, em 841, e que foi relatado por Janey, presidente da Suprema Corte. Vem apêlo memorar-lhe estas palavras, tão claramente applicaveis ao que aqui se trouxe m tanta infelicidade, á téla da discussão: "Poderia o Tribunal, enquanto as partidesão luctando de armas na mão, pela sse do governo, chamar testemunhas á presençā, e inquirir qual o partido que presentava a maioria do povo ? Se o po-judicial se estendesse tanto assim, a ga-antia contida na Constituição seria uma garantia de anarchia e não de ordem. Toda-

via se esse direito não reside nos Tribunais quando o conflicto está desencadeado, se o poder judicial está desobrigado, naquele tempo, a seguir a decisão do poder político deve estar igualmente obrigado quando o conflicto cessou. Restaurada a paz, não é possível punir como crimes e contravenções, actos que elle antes reconheceu e estivera obrigado a reconhecer como legaés". *Carvalho Max.*, op. cit., n.º 147, pag. 181.

Nada mais claro. Entretanto, entende-se aqui o ministerio publico que devia revolver as cinzas do passado "iniciar acção criminal por factos anteriores á intervenção".

Quem tem olhos para ver, comprehende logo que se quer transformar o juizo em instrumento de odios, em pelourinho para satisfazer paixões partidárias. E tanto assim é que até a prisão preventiva foi pedida pelo illustre orgão da justiça publica, como se fôra admissivel transformar a "detenção" em "prisão" e não fosse em absoluto repelida a idéa de "detenção preventiva", de o dem judicial, no crime sobre que pende processo. Veja-se, *Haus*, obr. cit. n.º 344.

— :: —

Os autores da memorável jornada de 26 de abril, que abalou, como nunca se viram em delírio de contentamento a população desta cidade, sem que se registasse um uni-

acto de desatino, não temem as cominações da lei.

Tôrça-se a lei, invente-se o crime que melhor convier ao odio da administração civil e dos seus serviços, nada, absolutamente nada, os poderá attingir.

Dispondo elles, como dispunham, de iliosos elementos de resistencia, contra as reas federaes, não quizeram resistir, para o derramar sangue; e, entrando, como entraram, em acordo, para deixar o palácio governamental, souberam honrar a sua avra empenhada perante a autoridade geral encarregada da reposição do governo. Este é que não soube honrar a sua, que já fôra empenhada por escripto; negou vencimentos dos officiaes do Corpo Militar, contra lei expressa, e ainda conseguiu-se instaurado este processo absurdo, assento em lei. Absurdo e impensado, nas nelle, com o auxilio de um monstrenguice, dão como conspiradores, para fazê numero, até praças de pret, que não exercem direitos politicos e agem por obediencia.

Não pretende o querelado rebater a alegação da denuncia, quando diz que apresentará uma renuncia escripta, afim de ser signada pelo dr. Raul Machado. Abstem-se aqui, de qualquer acto de defeza pessoal, regando aos homens de bem, conhece-

dores dos factos, a apreciação de sua conducta em relação ao Presidente deposto.

E é sabido que a revolução visava, principalmente, a pessoa do dr. Urbano Santos, que era profundamente odiado. Este sim, não seria simplesmente detido como fôra o dr. Raul Machado, seria preso, de verdade, e incommunicavel, se não tivesse partido no dia anterior. O querelado teria então, como já declarou em publico, de es- pôr-se a um grande perigo; acompanhando a prisão no intuito de evitar que soffressse physicamente.

Não receiam tambem os accusados Juizo da Historia. Como os patriotas republicanos de 1824, que, vencidos, entregaram intactos os cofres publicos, não dispenderam um vintem dos dinheiros do fisco. Da sua bolsa particular mataram a fome soldados famintos e maltratados; fizeram todas as despezas de interesse público e compraram e pagaram os pratos que ficaram em serviço da milicia estadual. As p

bres praças, reduzidas á condição de caios, em casas particulares, sujeitas a maiores soffrimentos, como os officiaes maiores humilhações, e sempre promptas para o trabalh inherente á perigosa carreira das armas, nem pratos tinham onde mer.

O deposto membro da Junta Gover

tiva, que ora falla, com approvação dos seus collegas, os quaes do mesmo modo deveriam proceder, assentou que, n'uma situação de facto, qual a então iniciada, não se utilisaria jamais de um ceitil dos dinheiros do Estado. Nem é possivel descrever que assim procedesse, pois, mais de uma vez, em periodo normal, rejeitou, com justificativas de homem educado, a cargo de secretario do governo. Acceitando-o em época anormal, fazia-o por patriotismo e dever de solidariedade, sem intuito de colher a minima vantagem pessoal. Queria a Junta evitar os máus exemplos do alto, aqui tão conhecidos e, como a gripe, não menos contagiosos.

Os que assim procedem não precisam de pedir misericordia. Sabem os accusados que a humildade é contra a soberba, mas, em questão de honra, são todos contra a humildade.

O accusado presente, não pede, não pedirá a despronuncia. Nem poderia fazel-o, sendo o caso, como é, de archivamento do processo. E se assim não é, se ha, realmente, um crime de conspiração, que é sempre um facto notorio, faça-se justiça, mas justiça completa, applicando-se ao dr. Procurador da Republica a pena do art. 50 do dec. n.º 3.084, de 5 de novembro de 1898, 2.ª parte, de que se tornou passível, por não

ter offerecido a denuncia no prazo de cinco dias.

São Luiz, 29 de setembro de 1922.

(a) *Carlos A. de Araujo Costa*".

Positivando attitude

Conforme já disse, depois da revolução, entreguei-me ao trabalho honrado no preparo de carvão e lenha e na lavoura, no sitio "Itapecurahyba", com que ia mantendo a minha numerosa familia.

Podia ter ficado em muito bôas condições financeiras no periodo revolucionario, mas o meu idéal não era arranjar o dinheiro alheio, porém o de trabalhar por um idéal nobre, o qual não foi comprehendido pelos meus inimigos dessa epoca, que me moveram a mais törpe perseguição.

A esses sempre desculpei pela crassa ignorancia, o que significa o amor ao proximo.

Um dia recebo um chamado não da policia ameaçadora, mas do dr. Pereira Junior, Secretario da Justiça, em 1926, de precisar fallar commigo. Surprezo com esse chamado, alli compareci.

O dr. Pereira Junior, com quem por força da revolução estavamos deshavido,

recebeu-me attenciosamente. Depois de mandar-me sentar, disse-me o seguinte:

“Preciso de um homem energico e competente para desempenhar uma commissão em diversos municipios”. Depois de certas ponderações que lhe fiz, todas foram vencidas por elle, mas eu me sentia contrafeito em virtude de estar á frente do governo o dr. Godofredo Vianna, presidente eleito, por occasião da revolução, e que moralmente havia sido deposto por mim.

O modo correto por que já se havia portado o dr. Pereira Junior, mandando extinguir a vigilancia á minha casa e á minha pessoa, convenceram-me da sua idoneidade moral nò momento de tantas perseguições por que eu vinha passando.

Continuei a trabalhar no meu sitio. Um dia fui atacado de uma forte bronchite e de um impaludismo que me prostrou no leito por espaço de 35 dias, onde estive ás portas da morte. Em virtude da grave molestia, fui forçado a abandonar o meu sitio, recolhendo-me á casa em precarias condições de saúde.

Sem recursos, sem saúde, meus vencimentos em grande atraso, mas assim mesmo não esmorecia. Eis que um certo dia recebo um cabogramma do “Centro Redemptor”, do Rio, convidando-me a seguir para alli, correndo todas as despezas por sua conta.

Alli chegando, fui recebido com todo o carinho, tendo o tratamento necessario para o meu restabelecimento.

Naquelle cidade permaneci durante 47 dias, recebendo a prova cábal da correção dos dignos companheiros de luctas moraes.

De volta a esta capital, entendi de seguir, para Cajapió, onde me estabeleci com uma pequena barraca, que apezar de ter sido alli delegado de policia e dever contar com grande odiosididade por parte dos caboclos, ao contrario, a barraca enchia-se, pois comprehendiam a situação que eu atravessava.

No dia 17 de setembro de 1927, por deveres particulares, segui para a cidade de Carolina. Depois de tratar do assumpto que alli me levava, chegava o presidente commandante Magalhães de Almeida, que percorria o sertão, em visita.

Eu que alli me encontrava fardado, tive que me apresentar a essa alta autoridade do Estado. Elle depois de receber-me com toda a attenção, produziu uma allocução em relação aos adversarios, em cujo numero eu me encontrava. Convidado com insistencia para tomar parte no almoço, o sr. commandante Magalhães de Almeida disse-me o que se segue: "Concito a todos aquelles que se dizem adversarios do governo ou aquelle que exerça embora pe-

quena particula do poder publico, a unir-se ao governo, para a felicidade do Estado".

Ora, o unico que estava nessas condições, era eu. Depois de levantarmo-nos da mesa, dirigindo-me a elle, disse: "Sr. Presidente. Em virtude do apêlo que acabastes de fazer e com a circumstancia de já serem passados dois annos de vosso governo, sem mover a menor perseguição á minha pessoa, contrariamente ao que aconteceu com os dois governos ultimos, estou prompto para o serviço". O commandante Magalhães de Almeida, apertando a minha mão, disse-me: "Um homem de valor só procede assim".

Dirigindo-me a esta capital, ao passar na cidade de Balsas, fui procurado pelo cel. Thucidides Barbosa, collector estadual, que alli devido ao seu alto prestigio e ainda mais pela sua competencia e pelos seus intuitos apasiguadores nas questões locaes, convidou-me a aceitar o cargo de delegado de policia daquelle municipio para o qual effectivamente fui nomeado.

Encarregou-me mais o commandante Magalhães de Almeida, da construcção de um trecho rodoviario na estrada de Balsas a Lorêto, pelo qual acaba de transitar o sr. Interventor Federal, capitão Serôa da Motta.

Tendo em dezembro de 1929, havido umas incursões no territorio maranhense,

por bandidos vindos do norte de Goyaz, fazendo algumas mortes, telegraphei ao mesmo sr. presidente, comunicando o ocorrido, para alli seguindo uma pequena força, com a qual extingui as mesmas incursões, e ainda mais, prendendo o "terror de Balsas", como era conhecido, Francisco Mimo de Azevedo, autor de cinco mortes impunes.

Esta prisão, que foi considerada no sertão como de alta importância, foi realizada pela minha pessoa somente, quando o facinora, atrevidamente, compareceu á minha casa, como apelo para o testemunho do integral dr. Severino Dias Carneiro, Juiz de Direito daquella comarca e, actualmente, da 4.^a vara desta capital.

—Em virtude da attitude canibalesca de uma tropa policial de Goyaz, tive que transportar-me á cidade de Carolina e obrigar essa mesma força a regressar ao seu Estado.

Em Fevereiro de 1928, recebia um telegramma do tenente Raimundo Braga, delegado de polícia de Riachão, comunicando-me o assassinato no logar Fortaleza, do importante industrial Martinho Nogueira. Sem demora, acompanhado de soldados, no caminhão da Força Pública, dirigi-me ao local, distante 35 leguas, onde cheguei no dia

seguinte ao da partida de Carolina, em virtude do estado chuvoso.

Prenderam-se os criminosos, assisti a abertura do inquerito, e no dia seguinte regressava á Carolina.

No momento que chegava em casa, recebia do presidente do Estado o seguinte telegramma: "Capitão Nogueira — Carolina. Deveis seguir Fortaleza onde foi assassinado o indictoso coronel Martinho Nogueira, devendo serem presos criminosos e aberto inquerito. Cordeaes saudações. (a) Magalhães Almeida".

Em resposta, dirigi-lhe o seguinte: — "Presidente Estado. S. Luiz. Em resposta ao vosso telegramma de hontem recomen-dando-me seguir Fortaleza prendendo cri-minosos assassinato Martinho Nogueira, abrir inquerito respeito, informo-vos tudo isso já ter feito, estando criminoso recolhi-do cadeia esta cidade. Cordeaes saudações. (a) Capitão Nogueira" L

No dia 1.º de Agosto do mesmo anno, recebo daquella mesma autoridade o telegramma que se segue: "Capitão Nogueira — Carolina — Querendo dar-vos uma prova de consideração pelos serviços que ides prestando ao Estado, acabo nomear-vos Interventor Municipal de Turyassu'. Deveis em-barcar immediatamente assumir nova in-

vestidura. Cordeaes saudações. (a) *Magalhães de Almeida*".

Eis ahi, leitores, como depois de assumir uma attitude francamente leal á revolução, voltei a servir ao Estado, porque penso que a funcçao não é propriedade de quem quer que seja, mas sim da collectividade.

Felizmente, todo o Maranhão nos conhece e sabe francamente da minha attitude como um homem leal, franco, de uma só cara e de um só pensamento.

E assim procedi, porque tinha dois caminhos a seguir — ou pedir demissão do meu posto já com 30 annos de serviço, ou pedir reforma, o que aliás não me convinha.

(a) *Manoel Aurelio Nogueira.*

A proposito da data

Transcrevo aqui, pelo valor dos seus conceitos, o artigo da lavra do illustrado causídico maranhense Soares de Quadros, publicado em "Folha do Povo", de 27 de Abril de 1931:

"Nove annos vão que, ás nove horas, cercado de desconhecidos em meio estranho, organisei a Junta Governativa Revolucionaria de Riachão, onde, as primeiras horas daquella manhã de sertão em flôr, me fôra entregue o telegramma da deposição

aqui, do vice-governador Raul da Cunha Machado.

Viajando incognito, no desempenho da missão delicadíssima de fazer um levantamento dos elementos reaccionários capazes de representar o pensamento revolucionário de então nas localidades de leste-sul do Estado, chegara a deliciosa villa do Alto Sertão, ás 13 horas do dia anterior,— dia de sol abrazador e de luz, que bem indicava o acontecimento da manhã em declínio, plethora de luz que havia de marcar uma era nova para as aspirações nacionaes.

Fiscalizado e perseguido pelo governo do sr. Urbano Santos, candidato á vice-presidente da Republica, a quem igualmente negára o meu apoio, depois de ouvir o directorio do Partido Liberal Rosariense, de que era presidente, e consultar amigos de diferentes municipios coligados, partira de Rosario, onde fizéra o quartel-general da campanha eleitoral da Reacção Republicana, na manhã de 22 de março.

Da viagem e seus fins sabiam, apenas, aqui, os meus amigos e companheiros de ideal drs. Tarquinio Filho, Leoncio Rodrigues e farmaceutico Luiz Cunha. Em Rosario, afóra minha familia, sabiam-nos os meus bons amigos componentes do directorio P. L. R.

Para illudir a vigilancia dos adversa-

rios, alli encabeçada por um energumeno juiz, viajei sem bilhete, pagando no trem a passagem para cada uma das estações seguintes, até Senador Furtado.

Ia em viagem de repouzo, dizia — devendo ficar naquelle das localidades que melhor me parecesse ás conveniencias da saúde.

De Caxias para cima já era manifesta a curiosidade despertada pela minha presença no comboio, *sempre a pagar passagem para frente*.

Em Flôres recebera um abraço de Marcellino Machado, velho chefe oppositionista e meu amigo dos tempos de commando do *Terezinense*, que só elle sabia fazer com tanta bondade, Parnahiba acima e abaixo, — com quem transpuz o belo rio, indo hospedar-me no hotel do Arias, logo procurado pelo des. Clodoaldo Freitas e outros reaccionarios a quem aquelle venerando amigo teve a gentileza de me apresentar.

O meu trabalho começoü, pois, de Flôres e Therezina, S. Francisco, com Luiz Leitão, Barão de Grajau', com Estevam Teixeira, nova Yory e Mirador com Ataliba Neiva, Urussui, com o telegraphista Barros, Lorêto com José Sandes (si não estou equivocado), S. Felix, Mangabeira e Balsas, com Antonio Leitão, Melquiades Ferraz, Waldemir Falcão e Francisco Coêlho dos

Santos e Riachão com Gregorio e Gabriel Assis, Luzo Rocha, Helvidio Pinheiro e João Bandeira.

Em cada uma dessas localidades obtivera documentação das fraudes eleitoras que engenharam a divulgada maioria dos srs. Arthur Bernardes — Urbano Santos sobre Nilo Peçanha e J. J. Seabra, documentação que era remettida ao dr. Tarquinio Filho e a Luiz Cunha e por ultimo, para aproveitar no tempo, ao nosso vitorioso candidato a presidente nas eleições de 1.º de março.

E mais do que isso, aventurando no termo das probabilidades, combinara a futura Junta Revolucionaria que em cada um desses municipios deveria aderir ao panejar da flamula encarnada.

Eram 13 horas quando, na vespere — 26 de abril de 1922 — alcançaram a villa pitoresca por natureza, naquellas plagas do mais bello paiz do mundo, sem prejuizo de ser o mais rico e o mais progressista, tanto queiram os seus filhos. E foi, ainda, á alentadora expressão de grandeza daquelle olhar soberano, dum sitio á entrada de onde a vista domina em todas as direcções, como se o viandante subira, effectivamente, a biblica e lendaria Torre de Babel !

Panoramas inauditos, os de Riachão ! E lá fôra encontrar um vigoroso nucleo de

idealistas, como eu o era, com quem comunguei, manhã cedo e algo precipitado, o pão alegre que tão caro me haveria de custar!

A Junta Revolucionaria do Riachão nascera, assim, já quando a da capital havia caido. A traição pelo afrouxamento dos compromissos do levante em todo o paiz levava os triumphadores da madrugada de 26 á renuncia da posição ocupada, noticia que só á meia noite de 27 fôra chegar ao meu conhecimento: O resultado foi os telegrammas daquella Junta e os meus, endereçados ao governo revolucionario e aos companheiros de luta, cairem nas mãos do sr. Raul da Cunha Machado, que voltara ao palacio, e contra mim preparar a vingança terrivel.

Ao dia seguinte estava tudo desfeito. E a realidade da situação me desenhara, de logo, uma perspectiva de terror, conhecendo como conhecia, a sanha daquella gente de governo.

E não me enganava.

Manti, entretanto, attitude de indiferença pelo que corria e antevia.

Os situacionistas locaes, só por intermedio de quem me poderiam attingir naquellas alturas sertanejas, não tardaram no ensejo duma proximação affeicuada, sere-

nando; de parte a parte, os animos em antagonismo politico.

A questão voltava a circumscrever-se ao caso geral das eleições, entregue á autoridade suspeita do Congresso Nacional.

Morre o sr. Urbano Santos, cedendo lugar, assim, pela circumstancia do imprevisto, á formula propria dum apaziguamento providencial e moralizador.

Repellida, pelo sr. Arthur Bernardes, a proposta de selecção do Tribunal de Honra, que deveria fazer a apuração das eleições fóra do ambiente estreito do facciosismo official, proposta que me foi comunicada honrozamente, pelo malogrado candidato á presidencia, — e reconhecido o sr. Urbano Santos, *depois de morto* (!!), a hipótese da lucta voltara a ser como que uma idéa fixa em todos os pensamentos viris.

Surge o pedido de *habeas-corpus* para o sr. J. J. Seabra. A sua concessão realentara a esperança duma sahida ainda capaz de salvar a moralidde do regime, em plena commemoração do primeiro centenario da nossa proverbial emancipação politica.

E' depurado o vice-presidente; não importa a votação por elle obtida. O Supremo Tribunal, contra os votos de significativa minoria, inclusive o do ministro Sebastião de Lacerda, caça aquella ordem, expedida pelo juiz Octavio Kelly. O governo marca

dia para nova eleição. As perseguições deflagram em toda a parte, com exceção de Riachão, victimando milhares de brasileiros.

Na iminencia de cair nas garras do abutre regional, Leoncio Rodrigues prefere suicidar-se. No rio é massacrado venerando ministro dentro de seu proprio lar.

A noticia do suicidio de Leoncio Rodrigues exacerbou-me extraordinariamente. E foi um dia de tristeza em Riachão, onde mandei repetir, cuidadosamente, todas as solemnidades funebres ao sr. Urbano Santos prestadas pelo situacionismo.

São prezos Tarquinio Filho, Rodrigo Octavio, Araujo Costa e Manoel Aurelio Nogueira, alma e nervos do levante de 26 de abril.

Minha permanencia no Sertão, distante da familia e já escasso de recursos (que outros não eram senão os meus proprios, *pois nunca recebi vintem, de quem quer que fosse, para sustentar os meus pontos de vista*), estava periclitante. Urgia regressar e arrastar, de frente e de perto, com as circunstancias que, me haviam informado, eram as mais envenenadas. E regressei, resoluto quanto cauteloso, deixando Riachão aos 13 de junho.

A viagem fil-a em pequena balça, da cidade de Balsas a Therezina, embarcação

que ainda por precaução, não amarrou em porto maranhense senão o de S. Francisco, que é a minha terra. Mas na capital piauiense tive que aggravar a minha propria situação, rectificando dezassombroadamente o teôr de um telegramma daquelle cidade, em carta publicada no "Correio do Piauhy", de 26 daquelle mez.

Estava consumado o crime, para cuja punição a sentença do sr. Raul Machado fôra o meu assassinato. E assim foi que, para executal-a, armou trez dos seus capanegas, dentre os quaes um seu sobrinho, que me emboscaram á primeira pasagem pela porta do amo, não tendo levado a termo o intento terrivel por circumstancias manifestamente fôra da sua previsão.

Foi a 6 de julho de 1922, coincidindo com a noticia do levante de Copacabana.

De então para o presente não cessou, jamais, a perseguição dos instrumentos da época terrorista. Ao imperio do instinto de conservação passei a guardar uma certa distancia e uma certa reserva de tudo quanto mais me podesse expôr ás vicissitudes terríveis. E nove annos passados não me significam mais que o triste episodio de vindicta, em que os máus ainda hoje retinem, procurando e tirando, sempre, o macabro resultado de propositos inconfessáveis, por deshonestos e criminosos.

Que a minha Patria seja menos infeliz,
d'oravante !

(a) *Soares de Quadros*".

Cinco de Julho

Ainda da lavra do destimido revolucionario Soares de Quadros, é este vigoroso artigo, publicado no "O Imparcial" de 28 de junho de 1931:

"E' indessimulável, em todas as physionomias, a suspeita de que se cercara a administração do paiz avante de 24 de outubro.

Varios motivos concorreram, realmente, para esse inquietador e vigilante estado da alma nacional, sobrelevando a heterogeneidade psychológica dos elementos colligados para a avançada final da marcha de 1922.

Effectivamente, depois das epopéas de Copacabana, S. Paulo, Formigas e Caetenduras, em que a dignidade brasileira e o brio do Exercito Nacional regaram de sangue heroico as praias e os sertões, não seria de comprehender-se a coadjuvação dos titeres dessa dignidade e desse brio na refrega colossal que se reservava e veio a ser definitiva, com o esmagamento, que ao menos

105
BIBLIOTECA PÚBLICA
MUSEU
MARANHÃO

moralmente se afigura completo, da tyran-
nia de vinte e dois annos consecutivos.

Epitacio Pessoa e Arthur ~~Bernardes~~
continuadores de Ruy Barbosa e Nilo Peça-
nha !

A' simples lembrança desses nomes, na
ironia dos seus postos de hoje, á frente do
movimento de regeneração politico-admini-
strativa do Brasil, se levantaram no ar,
em silhuêtas de fôgo, as imagens daquella
mocidade impetuosa e valente da Escola
Militar, suffocada no seu gesto de sobera-
na repulsa, á desproporcionalidade nume-
rica das tropas que nas miras dos fuzis-me-
tralhadoras sustentavam o governo faciosa-
de um precisamente no acto de acrobacia
politica em que o outro era impellido victo-
riosamente ao poder; daquella mocidade
brava até a loucura, dos "18 de Copacaba-
na", na parada de galhardia inédita e desa-
fiadora de toda uma brigada de janizaros,
immortaliza em Carpentier e Siqueira de
Campos; da communicativa e titanica ener-
gia que fez do general Izidoro Lopes a col-
umna de aço do edificio revolucionario bra-
sileiro, no Estado Maior dos Prestes, Tavora,
Miguel Costa, Cabanas, Dutra, João Alberto
e tantos outros leões da arrancada de S.
Paulo !

João Pessoa, Antonio Carlos e Getulio
Vargas, nomes da confiança immediata de

um e outro daquells tyramnos da opinião vieram a ser recebidos em ambiente de grande e justificada suspeita.

O proprio dr. Assis Brasil, que aguardara a sua impeccavel attitude de sempre, como republicano de principios, teria fraquejado na liça, retrahindo-se para além das fronteiras durante algum tempo.

Assim a commissão de generaes que se constituira em Junta Pacificadora e transmittiu o governo do paiz ao sr. Getulio Vargas, ex-ministro do sr. Washington Luiz, — não era da confiança da Revolução, tanto diz o telegramma de Maceió ao general Santa Cruz, no qual o Triumphantedor do Norte lhe impuzéra a ella o silêncio das suas determinações.

Os revolucionarios historicos e aquelles que palmilharam — *a via dolorosa* — d'uma adversidade tyramnisada, logo foram tomados de amarga duvida sobre a lealdade dos seus aliados de meio do caminho. E em verdade, de principio notou-se uma pontinha de proposito no distanciamento das duas correntes luctadores do ideal vencedor, com a preferencia, manifesta, dos arautos de 1929.

A composição do ministerio do governo provisório foi o melhor indice dessa estarrecente duvida: — nenhum dos salvados da Velha Guarda fôra nelle aproveitado !

A amnistia dos insurrectos de 22 a 26 custou demasiadamente a sahir.

As démarches do Rio e S. Paulo, com os nomes dos generaes Izidoro e Miguel Costa, sem necessidade de fallar em Juarez e o João Alberto, trouxeram-lhe novas contribuições.

Presentia-se qualquer cousa de indefinido e de impreciso.

Ultimamente, porém, notadamente depois da quellas exhortações á beira do túmulo de Siqueira de Campos, em que os vanguardeiros da conquista se confessaram desilludidos, e daquelle gesto dô marechal da Revolução, sellando o seu pedido de exoneracão ao commando da região de S. Paulo com os bordados da propria farda, — alguma cousa de consentaneo e reparador se ha visto na Repubiica Nova.

O aproveitamento do almirante Protagenes Guimarães significa assásmente. Muito mais do que isso, entanto, importa a revolução do feriado de 5 de Julho, que o sr. presidente Getulio Vargas acaba de assinar e expedir.

O alcance politico e social a que esse acto se presta e certamente contém nos seus propositos, é extraordinario.

Homenagear esse dia, que deverá ser o nosso 14 de julho dos francêses, é illuminar-o com a alvorada eterna do idéal que

foi, realmente, a scentelhá sagrada do incendio que haveria de redimir o patriotismo de tantos martyres da nova conjura brasileira.

Cinco de Julho é a data — Luz, é a data — Sol, deste novo Brasil que os bons fados hão de amparar e propellir aos seus destinos extraordinarios. Ferial-o é apertar nos braços de verdadeiros irmãos de ideal as trez invenciveis gerações de obreiros da grande Republica do seculo XX.

E' a República Nova que se consolida.

(a) *Soares de Quadros*".

O 5 DE JULHO

(De "Folha do Povo" — de 5-7-931)

"Conforme annunciou a imprensa local, o Governo Federal mandou considerar feriado o dia 5 de julho, anniversariando assim o inicio da revolução. Mas é justo que se diga que a revolução não teve inicio naquella data, e sim, a 26 de abril de 1922, conforme já tive occasião de me referir pelas columnas da "Tribuna", e é de publica notoriedade que aquella revolução era chefiada no Rio pelos almirantes Silvado, Macksonhas, generaes Joaquim Ignacio, Barbudo e coronel Cesar, que operavam desde o Rio até o Ceará, Maranhão, Piauhy e Pará.

Foi, porém, o Maranhão, o único Estado que desempenhou o seu compromisso, depondo o governo na manhã d'aquelle dia.

Infelizmente a revolução fracassou e o sacrificio dos primeiros revolucionarios do Brasil, os percursores da Revolução Brasileira, enfim, drs. Tarquinio Filho, Araujo Costa, Rodrigo Octavio, tenentes Sebastião Reis, Sampaio, José Augusto, Eleodoro, Gaudencio e eu ficamos no esquecimento, como se nada tivessemos feito.

A' proposito, recordo-me de uma phrase de Leoncio Rodrigues, logo após o fracasso daquella acção armada: — "Passamos a ser bandidos em vez de benemeritos, porque a Revolução fracassou; quando ella vier não seremos lembrados".

E assim se realizou.

Quando vier a historia, porém, contada pela nossa geração, os nomes daquelles homens hão de vir á luz.

Mas, como a verdade é unica, quer queiram, quer deixem de querer, é forçoso reconhecer que a Revolução partiu do Maranhão.

(a) *Aurelio Nogueira*".

— : —

E' da lavra do brilhante poeta maranhense, Apolinario de Carvalho, o artigo

que aqui transcrevo, extraído de "Folha do Povo", de 5-7-931:

"*Dada aurí-rubra*

Julho.

Signo de Leo.

Apólo — o deus da Medicina, da Eloquencia, da Poezia e o proprio Sól — entra no seu apojeu.

Léo — o Rei das Selvas, mostra que o mez, de que é signo, é de luctas leoninas, de audacias de féra, de sacrificios de heróes, de martyrio de tantos.

Apólo — o Astro Rei, o mundo de fogo, o formidoloso e inegualavel incendio —que é outro "leão ruivo ensanguentado", — no dizer do grande Guerra, o poderoso Sól, entrando no seu apojeu, em julho, indica que esse mez deve ter as ardências dos seus lúminos raios igneos, e deve mergulhar no rubro clarão do incendio das grandes conquistas civicas !

E' por isso que todos os eventos de julho crepitam, de começo, nas vorazes labaredas do fogo do sacrificio, culminando, porém, sempre, dentro de um halo aurí-rubro de triumpho.

E foi por isso que escolheram, duas vezes, o mez de julho, e o mesmo dia 5, para inicio de toque a rebate pela emancipação

da Patria querida, pela remodelação da Republica de 89.

5 de julho de 1922 — o Sol brilhante do heroísmo circundado, como um diadema divino, as cabeças tontas de sonho profético, daquelles 18 brasileiros invictos, transformados, de momento, sob os auspícios do Signo de julho, em 18 leões enraivecidos, rugindo audacia e denodo contra uma turba multa de soldados que se lhes oppunha ao ideal !

5 de julho de 1924 — outra epopéa de luz e sangue !

Outra vez o Sól coruscante de julho, purpurejando de bravura centenas de brasileiros indomitos, sintetizados em Miguel Costa, Joaquim Tavora, Juarez Tavora, Luiz Carlós Prestes, Reis Perdigão, Izidoro Lopes e outros, envolveu no seu resplendor de luz as figuras desses martires pela Fé Cívica, que se tornaram, por isso mesmo, Santos Redemptores dos brios da nacionalidade.

O 5 de julho é uma data auri-rubra: apparece-nos aos olhos avermelhada pelo sangue abençoadão dos que tombaram na refreça fraticida, oriunda da desigualdade de opiniões. Mas, ao mesmo tempo, doíralhe o escalarte do sangue, que foi sacrifício, a luz do sól da bravura, que foi honra !

Saudemos, a plenos pulmões, o glorio-
so 5 de julho !

Como simbolo, porém, de reverencia á
Justiça, deixemos, aqui, consignado que o
primeiro surto de audacia e heroismo par-
tiu deste pequenino e esquecido recanto do
paiz, na historica madrugada de 26 de abril
do mesmo anno de 1922, que foi como que
o prologo dessa grandiosa obra de patriotis-
mo, que ahi está, — a alvorada dessse ma-
gnifico dia 5 de julho, por entre as tintas
roseas da qual aparecem, altivas de he-
roismo, as figuras do valoroso capitão da
Força Publica, Manoel Aurelio Nogueira, e
dos intrépidos Leoncio Rodrigues—o balu-
arte da Reacção Maranhense, Tarquinio
Lopes Filho, Araujo Costa, Rodrigo Octavio
e outros.

E estendamos os saudares dirigidos aos
abnegados — Apostolos das Cruzadas de 5
de julho, aos arrojados pioneiros de 26 de
abril, que, nesse dia, desfraldaram, pela pri-
meira vez, o Balsão da revolta contra a Pre-
potencia dos Depotas !

(a) *Apolinario de Caravho*".

"Major Aurelio Nogueira"

Por decreto de ante-hontem, do sr. In-
terventor Federal, foi promovido, por mé-
recimento, ao posto de major da Força Pu-

blica do Estado, o illustre official, capitão Manoel Aurelio Nogueira.

Com uma fé de officio honrozissima, cheia de relevantes serviços á causa publica, tornava-se o recem-promovido, digno do acto de justiça, que lhe acaba de ser feito pelo governo maranhense.

Tendo verificado praça a 10 de maio de 1900, passou elle ao posto de 2.^o tenente a 18 de abril de 1910 e ao de 1.^o tenente a 31 de dezembro de 1916, atingindo ao posto de capitão a 18 de abril de 1918.

Durante o seu tempo de official desempenhou o major Nogueira diversas e espinhosas commissões, nesta capital e no interior do Estado.

Em 1918, por exemplo, foi á Carolina, com o fim de fazer cessar uma lucta ferrenha, em torno da pessoa do então Juiz de Direito, dr. Benedicto Aniceto de Almeida.

Em Santa Quiteria, pacificou os animos exaltadissimos, por questões politicas, em que se achavam envolvidas pessoas de alta responsabilidade.

Fez parte da Comissão Rondon e construiu uma estrada, por conta do Serviço de Protecção aos Indios, em 1912, a qual partindo do interior de Vianna foi alcançar a linha telegraphica Maranhão—Pará, enfrentando repetidos ataques dos indios Urubús.

Innumeras foram outras as commissões confiadas, pelo governo do Estado, ao major Nogueira, que sempre se houve, no desempenho de todas ellas, com correção e criterio.

Em 1922 foi o chefe militar do movimento revolucionario que fez a deposição do então presidente Raul Machado.

Por motivo desse seu gesto de civismo e devido ás idéas que sempre sustentou contra a politica de erros instituida na antiga situação, soffreu elle grandes injustiças, entre as quaes a preterição de seu accesso ao posto de major.

Felizmente é chegada a occasião das justas reivindicações.

Promovendo o major Nogueira, o sr. Interventor Federal praticou um dos actos que muito ha de louvar sua patriotica administração.

Ao major Nagueira nossos parabens".
(De "Folha do Povo", de 4-1-1932).

Capitão Augusto de Souza

E' muito de feição transcrever aqui, as palavras com que "Folha do Povo", de 4 de janeiro de 1932, anunciou a promoção desse companheiro de jornada:

"Foi promovido ao posto de capitão, por acto de 2 do corrente, do sr. Interven-

tor Federal, cap. Serôa da Motta, o 1.º tenente da Força Publica do Estado, José Augusto de Souza, que é um dos officiaes mais distintos e briosos da nossa milicia.

Entre outros factos que muito recomendam sua carreira militar, destacam-se a decisão e denodo com que tomou parte no memorável levante revolucionario, que se realizou em abril de 1922, neste Estado, e o qual foi o prologo da revolução triunphante de 1930.

Era, portanto, de justiça que aquelle digno official, como um dos percursores do glorioso movimento nacional, que vem de restituir á Nação os destinos de si mesma, recebesse a promoção com que, agora, distinguiu o actual governo.

Ao cap. Souza enviamos nossas felicitações".

Uma verdade

Para dar uma prova de que nunca fui oportunista, nem tão pouco vivo a blazonar importancia, para me parecer bem aos olhos do público, aqui encerro a transcrição d edокументos que honrando-me sobremodo, deixam á evidencia tudo quanto venho de afirmar neste despretencioso trabalho, atinente ao movimento revolucionario de 26 de abril de 1922 e os consequentes

que terminaram pela completa victoria dos ideaes pelos quaes de ha muito me vinha batendo.

Achava-me em Turyassú, no desempenho de Interventor Municipal, cargo para o qual fui nomeado pelo presidente do Estado, commandante Magalhães de Almeida, conforme o telegramma anteriormente transcripto, quando, irrompendo o momento revolucionario de 8 de outubro, neste Estado, recebi a correspondencia que se segue:

“Estado do Maranhão. Governo Provisional — S. Luiz, 20 de outubro de 1930.

Ao sr. Capitão Manoel Aurelio Nogueira.

Turyassú.

Em nome da *Junta Gubernativa Revolucionaria do Estado do Maranhão*, autorizo-vos a fazer todas e quaesquer requisições que se tornarem necessarias para segurança e efficiencia do movimento revolucionario, bem como tomar medidas preventivas para a bôa e regular marcha das columnas em operação nessa zona, tendo como vosso auxiliar o agente fiscal do consumo, cidadão Christovam Grangeiro de Albuquerque. Saudações.

(a) Dr. *Reis Perdigão*”.

“Estado do Maranhão — S. Luiz, 27 de outubro de 1930. — Palacio da Presidencia. N.º 52.

Ao Sr. Capm. Manoel Aurelio Nogueira.

Interventor Estadual no municipio de Turyassú.

Junto ao presente officio, para vosso governo e effeitos devidos, uma copia authentica do decreto desta data, que determina continueis investido das funções de interventor estadual nesse municipio. Saudações.

(a) *Arthur Santamaria de Lima.*
Pelo Secretario Geral do Governo Provisorio”.

“Estado do Maranhão.

Copia authentica. Decreto. A Junta Governativa revolucionaria do Estado do Maranhão, determina que permaneça, sem solução de continuidade, nas funções de interventor estadual, no municipio de Turyassú, o capitão Manoel Aurelio Nogueira, do Batalhão Auxiliar da Brigada do Norte, ficando sob o seu controle todos os serviços daquelle municipio, inclusive os esta-

duaes e federaes e a fiscalização, por este Estado, dos serviços contratuais da Empresa Turyaense Limitada. Palacio do Governo Provisorio do Estado do Maranhão, em S. Luiz, 27 de outubro de 1930. (aa) Coronel *Celso Freitas*. — Tenente Coronel *Reis Perdigão*. Secretaria Geral do Governo Provisorio do Estado do Maranhão, em S. Luiz, 27 de outubro de 1930. (a) *F. Guimaraes*, 2.º escripturario. Está conforme. Em 27-10-1930. (a) *Marino Torres*, director".

FIM



